



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS EM ANEXO I E II QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**

-

DIA: 26/10/2023 ÀS 08:00 HORAS

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DIA: 26/10/2023 ÀS 08:00 HORAS

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DIA: 26/10/2023 ÀS 08:00 HORAS

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – RUA JOÃO NORBERTO DE LIMA, Nº. 222 – CENTRO – CARVALHÓPOLIS / MG CEP 37.760-000.

- **CONSULTAS AO EDITAL:** NO ROLL DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

- **ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO E-MAIL:

licitação@carvalhopolis.mg.gov.br

fax (35) 3282 1208 telefone (35) 3282 1209



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2023** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 16/2023**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal n.º 1058/2005 de 24/11/2005, Decreto Municipal n.º 2.505 de 11 de Abril de 2020 e optou por usar a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Carvalhópolis e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria n.º Portaria n.º. 1310/2023 de 25 de julho de 2023.

II - OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS EM ANEXO I E II QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

III – ÁREA SOLICITANTE

- Departamento de Saúde.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, *PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão nº 310/2001 – Plenário*, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

2.5 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: Às 08:00 horas do dia 26/10/2023.

2- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo no anexo V.

6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 4º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE Nº. 02)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE Nº. 01)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, **IMPRESSA E TAMBÉM POR OUTRO MECANISMO DE INSERÇÃO DE DADOS ELETRÔNICO (PEN DRIVE, CD), em que conste:**

1.1- Descrição completa dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo II;

1.2– Informar na proposta o fabricante e nome comercial dos medicamentos ofertados;

1.3 – Para os demais materiais informar a marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1.4 - Preço unitário e preço total de cada item, conforme a quantidade apresentada na planilha, expresso em numeral;

2 – O licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (s) que for (em) de seu interesse.

3 - A proposta comercial e a oferta de lances deverá referir-se ao item.

4 –O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, no momento da entrega no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

5 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

6 - O preço deverá ser cotado considerando-se que:

- a) Todos os medicamentos entregues deverão ter registro na ANVISA;
- b) Materiais em que forem obrigatórios ter o nº de registro no Ministério da Saúde deverão tê-lo;
- c) A entrega do objeto licitado, de acordo com as requisições incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com frete ou transporte, tributos, embalagens, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
- d) A utilização de embalagem de boa qualidade para entrega, não sendo aceitável o uso de material reciclável e deverá conter em sua parte externa, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº. do lote, e nº. de registro no Ministério da Saúde advertência, armazenamento, manuseio, responsável técnico, dados pertinentes ao produto quando a legislação em vigor o exigir.

7- Prazo de entrega do produto licitado, não será superior a 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra.

8 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com no máximo 3 (três) casas decimais;

9 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

10 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial;

11 – Fica reservado a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, através do seu setor de Saúde, o direito de proceder diligências, para fins de esclarecimento, podendo solicitar amostras dos produtos ofertados, para a realização de exames e testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade dos produtos.

VIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Habilitação Jurídica:

- I - Cédula de identidade;
- II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2– Regularidade Fiscal e trabalhista:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débito inadimplidos.

3 – Qualificação Técnica:

- 3.1- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

3.2 - Declaração de que a empresa não está impedida de licitar conforme modelo (Anexo V).

3.3 – Alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes;

4– Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

5 – A documentação solicitada nos itens: 2.2, 2.3, 2.4 e 4.1, deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.

6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do Pregão.

11- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título IX.

12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

IX – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

1-Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.1-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

2 –CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 – Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.4.2 – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2.4.3 – Se o (a) pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

2.4.4 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

2.5 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

2.6 – Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada.

3 – Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3.4 – Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

3.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.4.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.2.1 – As microempresas ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.4.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 3.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.4.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 3.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

3.4.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.4.4 – O disposto no item 3.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.6 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

6- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- A adjudicação do objeto licitado será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.

2- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

3- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - CONTRATAÇÃO

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Anexo VIII.

2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação, a farmacêutica do município, observadas os arts. 67 a 70 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

2 – A licitante adjudicatária é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento da fiscalização na execução do contrato, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

3 – A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

4 – As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se reverter, obrigatoriamente da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

XIV– DA ENTREGA

1.0 - O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue Posto de Saúde da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis /MG localizado à Praça Monsenhor Dutra, Centro, em Carvalhópolis/ MG.

1.1 – O recebimento será conforme as ordens de fornecimento e será realizado mediante recibo expedido a farmacêutica do município, o qual fará conferência dos materiais ofertados e verificará sua conformidade com a proposta.

2- O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula dos medicamentos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do código de defesa do consumidor.

3- Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.
- e) Os medicamentos injetáveis, devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipo para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

4) **somente serão aceitos medicamentos e materiais que apresentarem prazo de validade** de, no mínimo, 01 (um) ano, no momento da entrega em cada setor solicitante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

5) As embalagens devem vir acompanhadas das respectivas bulas.

6) Se distribuidora, a mesma deverá comprovar a procedência do medicamento que está sendo entregue através de cópia da Nota Fiscal da compra do referido medicamento.

7) – Importante: será observado no ato do recebimento dos medicamentos se o nº do Lote entregue confere com o constante na Nota Fiscal de Procedência.

8) Não serão aceitos medicamentos ou materiais descartáveis com número de protocolo, somente serão aceitos com o nº Registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

9) A licitante que enviar os medicamentos com falta de qualquer um dos documentos solicitado acima e/ou em desacordo, será notificada e terá prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

de até 48 horas para regularização, após automaticamente receberá uma “Notificação” de aplicação das penalidades previstas neste edital.

10) O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

10.1 – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

10.2– Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

XV– PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto desta licitação será efetuado em até 30 dias pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, por processo legal, após a devida comprovação de cada entrega dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

1.1- As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão de Regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 -0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso da LICITANTE ADJUDICATÁRIA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVII – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

II - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

XVIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 – O recurso necessário ao atendimento da despesa, é o constante da Lei Orçamentária do exercício de 2023, com as seguintes indicações:

02.06.01.10.301.0010.2.035 4490 52 FICHA 690- MANUTENÇÃO
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.

02.06.01.10.301.0010.2.035 3390 30 FICHA 691- MANUTENÇÃO
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF- MATERIAL DE CONSUMO.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses a dotação orçamentária do exercício seguinte serão as dotações equivalentes á acima citada.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 1.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2 - Anexo II – Especificação do Objeto/ Proposta Comercial;
- 1.3 – Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.5 – Anexo V – Cumprimento de Habilitação no Credenciamento;
- 1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;
- 1.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno porte;
- 1.8- Anexo VIII - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 1.9- Anexo IX- Minuta do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

2- Conforme dispõe o artigo 5º do decreto 980 de 03/06/2004, que instituiu o Registro de Preço no Município de Carvalhópolis, a existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurados ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação” de licitantes inabilitados.

6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

8.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

8.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

9- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.

10- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Carvalhópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12- O Município de Carvalhópolis poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13- Para atender a seus interesses, o Município de Carvalhópolis reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário das 7horas 30 min às 17 horas.

15 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br e via fac-símile (35) 3282 1208 e do telefone (35) 3282 1209.

16 - Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carvalhópolis, 14 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO I -

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

I OBJETO

- CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS EM ANEXO I E II QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ITEM	CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	41520	20 UNIDADE	ESPATULA Nº 01: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA MANIPULAR RESINA E MODELAR A CAVIDADE A SER RESTAURADA, TAMBÉM PODE SER CHAMADA DE ESPATULA DE RESINA, ESPATULA DE INSERÇÃO E ESPATULA Nº 01.
02	1506	400 ROLO	FITA MICROPORE C/ CARRETEL 25 MM X 10 MTS
03	2973	10 UNIDADE	ESPATULA DE AYRE C/ 100
04	10940	20 ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO, 12 x 200 mt.
05	35713	100 PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ABAIXADOR DE LÍNGUA: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 100.
06	35714	300 FRASCO	ÁCIDOS GRAXO ESSENCIAIS-AGE CÍDOS GRAXO ESSENCIAIS-AGE: FRASCOS COM 200ML. LEO VEGETAL COMPOSTO POR LEO DE GIRASSOL(CÍDIO LINOLEICO), CÍDIO CAPRILÍDIO CÍDIO CAPRÍDIO, CÍDIO LURÍDIO, VITAMINA A, E E LECITINA DE SOJA. APRESENTAR PROSPECTO.
07	35717	05 FRASCO	ÁCIDO ACÉTICO 5%: CÍDIO ACTICO 5%: FRASCO COM 1000 ML, PARA USO GINECOLÓGICO E ONCOLÓGICO.
08	35720	150 FRASCO	ÁGUA BI DESTILADA: ÁGUA BI-DESTILADA: DESMINERALIZADA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO GALO C/ 5000 ML REGISTRO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA.
09	35721	20 FRASCO	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 1000ML
10	35722	1000 UNIDADE	ÁGUA PARA INJEÇÃO C/10 ML: INJETÁVEL
11	35725	60 CAIXA	AGULHA DE ASPIRAÇÃO 40X12 AGULHA DE ASPIRAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, PARA ASPIRAÇÃO HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOX RETO E SILICONADO, A PONTA DA AGULHA DEVE SER ROMBA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA EM PLÁSTICO. DEVER CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO E CBPF EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
12	35726	40 CAIXA	AGULHA 13 X 4,5: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 COMPATÍVEL COM ENCAIXE LUER LOK, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHO TRANSLCÍDIO NA COR PADRÃO, APIROGNÍDICA, ATXÍDICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLSTICO E PAPEL GRAU CIRRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MTODO DE ESTERILIZAO, DATA DE FABRICA O E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PR TICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUI O DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA N 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
13	35727	30 CAIXA	AGULHA 20 X 5,5 AGULHA DESCARTVEL 20 X 5,5 COMPATVEL COM ENCAIXE LUER LOK, EM AO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHO TRANSLCIDO NA COR PADRO, APIROGNICA, ATXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLSTICO E PAPEL GRAU CIRRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MTODO DE ESTERILIZAO, DATA DE FABRICA O E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PR TICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUI O DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA N 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
14	35728	20 CAIXA	AGULHA 25 X 6 AGULHA DESCARTVEL 25 X 6 COMPATVEL COM ENCAIXE LUER LOK, EM AO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHO TRANSLCIDO NA COR PADRO, APIROGNICA, ATXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLSTICO E PAPEL GRAU CIRRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MTODO DE ESTERILIZAO, DATA DE FABRICA O E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PR TICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUI O DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA N 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO
15	35729	250 CAIXA	AGULHA 25 X 7: AGULHA DESCARTVEL 25 X 7 COMPATVEL COM ENCAIXE LUER LOK, EM AO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHO TRANSLCIDO NA COR PADRO, APIROGNICA, ATXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLSTICO E PAPEL GRAU CIRRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MTODO DE ESTERILIZAO, DATA DE FABRICA O E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PR TICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUI O DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA N 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
16	35730	150 CAIXA	AGULHA 25 X 8: AGULHA DESCARTVEL 25 X 8 COMPATVEL COM ENCAIXE LUER LOK, EM AO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHO TRANSLCIDO NA COR PADRO, APIROGNICA, ATXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLSTICO E PAPEL GRAU CIRRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MTODO DE ESTERILIZAO, DATA DE FABRICA O E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PR TICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUI O DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
17	35731	05 CAIXA	AGULHA 30 X 7 AGULHA DESCARTVEL 30 X 7 COMPATVEL COM ENCAIXE LUER LOK, EM AO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHO TRANSLCIDO NA COR PADRO, APIROGNICA, ATXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLSTICO E PAPEL GRAU CIRRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MTODO DE ESTERILIZAO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIO DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
18	35737	300 FRASCO	ALCOOL ETILICO 70%: ALCOOL 70%, USO INSTITUCIONAL, REGISTRADO COMO MEDICAMENTO PARA ASSEPSIA DE PELE. REGISTRO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA. FRASCO 1000 ML.
19	35740	50 UNIDADE	ALGINATO DE CALCIO: CURATIVO DE ALGINATO DE CLCIO 10 CM X10 CM. CADA UNIDADE DO PRODUTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHOS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FIBRAS CONTENDO 85% DE ALGINATO DE CLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE ESTRIL, IMPERMEVEL A LQUIDOS E BACTRIAS, E PERMEVEL A TROCAS GASOSAS. APRESENTAR PROSPECTO.
20	35741	10 UNIDADE	ALGINATO DE CALCIO 15X15 ALGINATO DE CLCIO: CURATIVO DE ALGINATO DE CLCIO 15 CM X15 CM. CADA UNIDADE DO PRODUTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHOS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FIBRAS CONTENDO 85% DE ALGINATO DE CLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE ESTRIL, IMPERMEVEL A LQUIDOS E BACTRIAS, E PERMEVEL A TROCAS GASOSAS. APRESENTAR PROSPECTO.
21	35743	250 PACOTE	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS: ALGODO HIDRFILO: ROLO, PRODUZIDO COM 100% ALGODO, HIDRFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NO ESTRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 GRAMAS.
22	35744	10 PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO DE 8 CM ATADURA DE ALGODO ORTOPDICO, MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, CONSTITUDA POR MANTA 100% ALGODO IMPERMEABILIZADO POR SUBSTNCIAS NATURAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E BPF. APRESENTAR PROSPECTO.
23	35745	30 FRASCO	ALMOTOLIA PLASTICA TIPO ALMOTOLIA PARA SOLUES FOTOSSENSVEIS. CONFECCIONADO EM PLSTICO MBAR, QUE PROTEJA A SOLUO, CAPACIDADE 125 ML, COM VEDAO E BICO APLICADOR RETO COM TAMPA PROVIDA DE HASTE DE FIXAO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MTODOS USUAIS.
24	35746	50 UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA: TIPO ALMOTOLIA PARA SOLUES FOTOSSENSVEIS. CONFECCIONADO EM PLSTICO MBAR, QUE PROTEJA A SOLUO, CAPACIDADE 250 ML, COM VEDAO E BICO APLICADOR RETO COM TAMPA PROVIDA DE HASTE DE FIXAO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MTODOS USUAIS.
25	35747	50 UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML CONFECCIONADO EM PLSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			TRANSPARENTE, QUE PROTEJA A SOLUO, CAPACIDADE ENTRE 250 ML, COM VEDAO E BICO APLICADOR RETO COM TAMPA PROVIDA DE HASTE DE FIXAO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MTODOS USUAIS.
26	35748	30 UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA 125ML CONFECCIONADO EM PLSTICO TRANSPARENTE, QUE PROTEJA A SOLUO, CAPACIDADE 125 ML, COM VEDAO E BICO APLICADOR RETO COM TAMPA PROVIDA DE HASTE DE FIXAO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MTODOS USUAIS.
27	35749	40 UNIDADE	ANTISSEPTICO LIQUIDO: SOLUO DEGERMANTE DE IODOPOVIDONA 10% DE IODO ATIVO. COM LIBERAO GRADUAL DO IODO PARA OBTENO DE EFEITO GERMICIDA DE AO PROLONGADA E PARA EVITAR OS EFEITOS IRRITANTES DO IODO PURO. NO DEVE PROVOCAR MANCHAS E SER FACILMENTE REMOVVEL COM GUA. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE PELE, MOS E ANTEBRAOS E TRATAMENTO DE INFECES CUTNEAS. USO INSTITUCIONAL, FRASCO OPACO DE 1000 ML, E QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. DOCUMENTOS NECESSRIOS: REGISTRO NA ANVISA E FICHA TCNICA. APRESENTAR PROSPECTO.
28	35750	10 UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR: DESCARTVEL, DUAS LMINAS, CAMADA PROTETORA LUBRIFICADA, UNISSEX.
29	35751	10 UNIDADE	ATADURA ELASTICA 10 CM ATADURA ELSTICA BRANCA, MEDINDO 10 CM, DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUDA DE TECIDO MISTO: -ALGODO DE 20% 30%, POLIAMIDA DE 45% 55% E POLISTER DE 20% 30%, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, COM ELASTICIDADE E ALTA RESISTNCIA. ESTERILIZVEL EM AUTOCLAVE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CBPF EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO. AMPLA CONCORRENCIA.
30	35752	03 CAIXA	ATADURA GESSADA 15 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODO, MEDINDO 15 CM X 3 METROS. ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE PTICO. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FCIL MOLDAGEM. CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TCNICO. ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. SECAGEM RPIDA. ALTA RESISTNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. CAIXA COM 20 UNID. REGISTRO ANVISA, CBPF. APRESENTAR PROSPECTO.
31	35756	05 UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL PVC AVENTAL IMPERMEVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLISTER, NA COR BRANCA COM ALA NO PESCOO, COM TIRAS PARA REGULAGEM E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO: 1.20M X 0.60M.
32	35757	02 UNIDADE	BACIA INOX 8 LITROS BACIA INOX: EM AO INOXIDVEL, CAPACIDADE DE 8 LITROS.
33	35758	02 UNIDADE	BACIA INOX: BACIA INOX: EM AO INOXIDVEL, CAPACIDADE DE 5 LITROS.
34	35759	02 UNIDADE	BACIA INOX 3 LITROS: BACIA INOX: EM AO INOXIDVEL, CAPACIDADE 3 LITROS.
35	35760	02 UNIDADE	BANDEJA INOXIDAVEL: BANDEJA: CONFECCIONADA EM AO INOXIDVEL, DIMENSES 42 CM X 30 CM X 4,5 CM.
36	35764	50 PACOTE	PAPEL PARA ECG: PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIGRAFO, COMPATVEL COM A bionet (CARDIOCARE) 216 MM X 30 MT.
37	35766	05 UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA: SISTEMA FECHADO, ESTRIL, APIROGNICA, CAPACIDADE DE AT 2000 ML, CLAMP NO TUBO DE DRENAGEM RETIRVEL, CMARA LATERAL NO CONECTOR COM A Sonda VESICAL PARA COLETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			DE EXAMES COM MEMBRANA AUTO CICATRIZVEL, COM VLVULA ANTI REFLUXO DA BOLSA PARA O TUBO DRENADOR, SISTEMA DE DUPLA PROTEO CONTRA TRAUMAS ENTRE O TUBO E A BOLSA COLETORA; BOLSA COM DUAS ALAS DE FIXAO, BOLSA PLSTICA CONSTITUDA FRENTE TRANSPARENTE COM GRADUAO A CADA 100 ML AT 2000 ML, AO FUNDO NA COR BRANCA PARA MELHOR EVIDENCIAR AS CARACTERSTICAS DA DIURESE, VLVULA DE DRENAGEM COM DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO CONE DE CONTROLE BIDIRECIONAL NO CLAMP, ORIFCIO DE FIXAO P/ VLVULA DE DRENAGEM NA BOLSA, TUBO DRENADOR DE DIURESE COM GRANDE DIAMETRO E 130 CM COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. IMPERATIVO QUE NO APRESENTE NENHUM TIPO DE VAZAMENTO EM TODO O SISTEMA. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
38	35768	05 UNIDADE	BOLSA TERMICA: COM GEL PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA 25X14 CM MEDIDAS APROXIMADAS APRESENTAR PROSPECTO E OU FOLDERES.
39	35769	10 UNIDADE	BOTA DE UNNA: MEDIDA 10,2 CM X 9,14 M., BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA BASE DE XIDO DE ZINCO, GAMA ACCIA, GLICEROL, LEO DE RCINO E GUA DEIONIZADA.REGISTRO NA ANVISA.APRESENTAR PROSPECTO. AMPLA CONCORRENCIA.
40	35770	10 UNIDADE	CABO PARA BISTURI: NMERO 03, PRODUTO CONFECCIONADO EM AO INOXIDVEL AISI-420, PARA LMINAS DE Nº 10 A 17. EMBALAGEM PLSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NA ANVISA.
41	35782	03 UNIDADE	CAIXA TERMICA: CAPACIDADE DE 9 LITROS, COM ALA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS PAREDES INTERNA E EXTERNA, POLMERO SINTTICO DE ALTA RESISTNCIA QUMICA, IMPACTOS E S BAIXAS TEMPERATURAS. ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU). APRESENTAR PROSPECTO.
42	35783	03 UNIDADE	CAIXA TERMICA: CAPACIDADE DE 16 LITROS, COM ALA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS PAREDES INTERNA E EXTERNA, POLMERO SINTTICO DE ALTA RESISTNCIA QUMICA, IMPACTOS E S BAIXAS TEMPERATURAS. ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU). APRESENTAR PROSPECTO
43	35786	15 PACOTE	CAMPO OPERATORIO: COMPRESSA CIRRGICA(CAMPO OPERATRIO), DESCARTVEL, ESTRIL COM MARCADOR RADIOPACO, PR-LAVADO (NBR 14767), 25 CM X 28 CM, COM ALA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODO, EMBALAGEM(PACOTE) COM 05 (CINCO) UNIDADES. REGISTRO ANVISA, CBPF, APRESENTAR PROSPECTO
44	35787	20 UNIDADE	CARVAO ATIVADO CARVO ATIVADO COM PRATA, ESTRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE TECIDO DE CARVO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA EM UM ENVOLTRIO DE NO TECIDO COM BORDA SELADA EM TODA SUA EXTENSO, FORMANDO UM SACH, MEDINDO 10,5 CM X 10,5 CM, NO RECORTVEL.
45	35788	50 UNIDADE	SONDA: SONDA DE ASPIRAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATXICO FLEXVEL, USO DESCARTVEL, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12. APRESENTAR PROSPECTO.
46	35789	50 UNIDADE	SONDA. SONDA ASPIRAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATXICO FLEXVEL, USO DESCARTVEL, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 14. APRESENTAR PROSPECTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

47	35790	30 UNIDADE	SONDA.. SONDA ASPIRAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATXICO FLEXVEL, USO DESCARTVEL, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 16. APRESENTAR PROSPECTO.
48	35791	30 UNIDADE	SONDA... SONDA ASPIRAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATXICO FLEXVEL, USO DESCARTVEL, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 18. APRESENTAR PROSPECTO.
49	35792	50 UNIDADE	SONDA.3 SONDA ASPIRAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATXICO FLEXVEL, USO DESCARTVEL, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 6. APRESENTAR PROSPECTO.
50	35793	50 UNIDADE	SONDA.... SONDA ASPIRAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATXICO FLEXVEL, USO DESCARTVEL, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8. APRESENTAR PROSPECTO.
51	35795	30 UNIDADE	CATETER: TIPO JELCO, DISPOSITIVO DE PUNO INTRAVENOSA PERIFRICA Nº 14, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ELETROPOLIDA, ESTRIL, RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANA, USO DESCARTVEL. CATETER(OU CNULA) EM BIOMATERIAL VIALON DE ACORDO COM A NR 32 COM PROTEO TOTAL DA AGULHA E CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSPTICA. APRESENTAR PROSPECTO.
52	35796	30 UNIDADE	CATETER... TIPO JELCO, DISPOSITIVO DE PUNO INTRAVENOSA PERIFRICA Nº 16, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ELETROPOLIDA, ESTRIL, RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANA, USO DESCARTVEL. CATETER(OU CNULA) EM BIOMATERIAL VIALON DE ACORDO COM A NR 32 COM PROTEO TOTAL DA AGULHA E CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSPTICA. APRESENTAR PROSPECTO.
53	35814	30 UNIDADE	CATETER:. TIPO JELCO, DISPOSITIVO DE PUNO INTRAVENOSA PERIFRICA Nº 18, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ELETROPOLIDA, ESTRIL, RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANA, USO DESCARTVEL. CATETER(OU CNULA) EM BIOMATERIAL VIALON DE ACORDO COM A NR 32 COM PROTEO TOTAL DA AGULHA E CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSPTICA. APRESENTAR PROSPECTO.
54	35816	150 UNIDADE	CATETER:.. TIPO JELCO, DISPOSITIVO DE PUNO INTRAVENOSA PERIFRICA Nº 20, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ELETROPOLIDA, ESTRIL, RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANA, USO DESCARTVEL. CATETER(OU CNULA) EM BIOMATERIAL VIALON DE ACORDO COM A NR 32 COM PROTEO TOTAL DA AGULHA E CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSPTICA. APRESENTAR PROSPECTO.
55	35817	200 UNIDADE	CATETER:/ TIPO JELCO, DISPOSITIVO DE PUNO INTRAVENOSA PERIFRICA Nº 22, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ELETROPOLIDA, ESTRIL, RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANA, USO DESCARTVEL. CATETER(OU CNULA) EM BIOMATERIAL VIALON DE ACORDO COM A NR 32 COM PROTEO TOTAL DA AGULHA E CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSPTICA. APRESENTAR PROSPECTO.
56	35819	300 UNIDADE	CATETER:[TIPO JELCO, DISPOSITIVO DE PUNO INTRAVENOSA PERIFRICA Nº 24, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			E TRIFACETADO, ELETROPOLIDA, ESTRIL, RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANA, USO DESCARTVEL. CATETER(OU CNULA) EM BIOMATERIAL VIALON DE ACORDO COM A NR 32 COM PROTEO TOTAL DA AGULHA E CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSPTICA. APRESENTAR PROSPECTO.
57	35827	400 UNIDADE	CATETER:2,1M NASAL TIPO CULOS, USO ADULTO COM EXTENSO DE APROXIMADAMENTE 2,1 M EM PVC, ATXICO, SILICONIZADO, APIROGNICO, FLEXVEL, COM AJUSTE E ADAPTAO CONFORTVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVER SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXVEL, QUE NO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME PLSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR PROSPECTO.
58	35829	50 UNIDADE	CATETER:RDC 185 NASAL TIPO CULOS, USO PEDITRICO, EM PVC, ATXICO, SILICONIZADO, APIROGNICO, FLEXVEL, COM AJUSTE E ADAPTAO CONFORTVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVER SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXVEL, QUE NO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME PLSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR PROSPECTO.
59	35849	150 UNIDADE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% CLORIDRATO DE LIDOCANA SEM VASO CONSTRITOR, INJETVEL, FRASCO COM 20 ML. CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
60	35850	200 UNIDADE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%:30 CLORIDRATO DE LIDOCANA EM GEL OU GELEIA, TPICO, BISNAGA COM 30 GRAMAS. CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
61	35863	02 UNIDADE	COLAR CERVICAL DE REGASTE: COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVS DE BOTO COM TRAVAMENTO. SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANLISE DO PULSO CAROTDEO E ABERTURA PARA PALPAO E VENTILAO DA NUCA. TAMANHO P. APRESENTAR PROSPECTO.
62	35869	02 UNIDADE	COLAR CERVICAL DE REGASTE. COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVS DE BOTO COM TRAVAMENTO . SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANLISE DO PULSO CAROTDEO E ABERTURA PARA PALPAO E VENTILAO DA NUCA. TAMANHO M. APRESENTAR PROSPECTO.
63	35873	02 UNIDADE	COLAR CERVICAL DE REGASTE:4MM COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVS DE BOTO COM TRAVAMENTO . SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANLISE DO PULSO CAROTDEO E ABERTURA PARA PALPAO E VENTILAO DA NUCA. TAMANHO G. APRESENTAR PROSPECTO.
64	35895	150 UNIDADE	COLETOR DE PERFUROCORTANTE: COLETOR MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			PERFUROCORTANTE, RESISTENTE PERFURAES, INTERNAMENTE IMPERMEVEL, 13 LT, AMARELA, C/ SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO, CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA. AMPLA CONCORRENCIA.
65	35908	800 PACOTE	COMPRESSA DE GASE. , DE USO NICO DESCARTVEL, ISENTA DE ALVEJANTES TICOS E AMIDO, EM TRAMA FECHADA EM CROCH QUE NO SOLTEM FIOS E NEM FILAMENTOS, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSO FECHADA 7,5 X 7,5 E ABERTA 15 X 30 CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.REGISTRO ANVISA, CBPF. APRESENTAR PROSPECTO AMPLA CONCORRENCIA NAO ESTERIL.
66	35909	10 UNIDADE	CONJUNTO DE NEBULIZACAO: CONJUNTO NEBULIZAO, COMPONENTES MSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DESMONTVEL E ATXICO, PARA OXIGNIO. APRESENTAR PROSPECTO.
67	35911	05 UNIDADE	CUBA RIM: CONFECCIONADO EM AO INOXIDVEL, CAPACIDADE PARA 740 ML, DIMENSO 26 CM X 12 CM. APRESENTAR PROSPECTO.
68	35912	05 PACOTE	DEDEIRA: DEDEIRA EM LTEX NATURAL, TAMANHO N° 3, PACOTE COM 100 UNIDADES.
69	35913	40 UNIDADE	DETERGENTE ENZIMATICO.. DETERGENTE ENZIMTICO, COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE, LPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE, LIQUIDO CLARO, QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A SITUAO DO INSTRUMENTO IMERSO. DILUIO MXIMA DE 5ML POR LITRO DE GUA CONFORME RECOMENDAO DO FABRICANTE. DEVER SER APRESENTADO O REGISTRO DO PRODUTO NO MS, BEM COMO O CBPF PARA SANEANTES DO LABORATRIO FABRICANDO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA 327 DA ANVISA. GALO COM 5000 ML. APRESENTAR PROSPECTO. AMPLA CONCORRENCIA.
70	35923	800 UNIDADE	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS: EQUIPO MACROGOTAS FLEXVEL UTILIZADO PARA ADMINISTRAO DE SOLUES, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXO AO RECIPIENTE DE SOLUO, CMARA PARA VISUALIZAO DO GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTCULA COM 15 MICRA DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, EXTENSO EM PVC CRISTAL COM MNIMO DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO, GOTEJAMENTO, TIPO PINA ROLETE, CONEXO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, INJETOR LATERAL EM Y COM TAMPA PROTETORA, MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML). RESGITRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.AMPLA CONCORRENCIA.
71	35925	50 UNIDADE	EQUIPO INTERMEDIARIO: OS EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP TM COMO FUNO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSO (EQUPOS E EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER E AGULHA). DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RPIDO NAS VIAS. EXTENSO DUPLA EM PVC CRISTAL COM MNIMO DE 18 CM, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FMEA COM TAMPA ROSQUEVEL, CONEXO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PINA ROLETE E CORTA FLUXO, CMARA GOTEJADORA FLEXVEL, ESTRIL, ATXICO E APIROGNICO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
72	35926	1000 UNIDADE	ESCOVA CERVICAL: USO EXAMES GINECOLGICOS, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRRGICO, CERDAS ADEQUADAMENTE MACIAS, DE FORMATO LEVEMENTE CNICO, COM O PICE PROTEGIDO POR ESFERA DE RESINA. CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

73	35934	15 UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO ADULTO COM ESTETOSCPPIO: MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANMETRO RESISTENTE, DE ALTA PRECISO, FAIXA DE MEDIO DE 0 A 300MMHG. BRAADEIRA ADULTO XL PARA ADULTO OBESO, ALCANCE DE 35 A 51CM, CONFECCIONADA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. PRA COM VLVULA EM METAL CROMADO. ESTETOSCPPIO DUPLO, COM SISTEMA DOTADO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO .
74	35935	40 UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. COM ESTETOSCPPIO: MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANMETRO RESISTENTE, DE ALTA PRECISO, FAIXA DE MEDIO DE 0 A 300MMHG. BRAADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. PRA COM VLVULA EM METAL CROMADO. ESTETOSCPPIO DUPLO, COM SISTEMA DOTADO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO.
75	35937	250 UNIDADE	ESPARADRAPO: FITA MICROPORE HIPOALRGICA BEGE, COMPOSIO RAYON DE VISCOSSE NO TECIDO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALRGICO, DIMENSES 50 MILMETROS X 10 METROS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
76	35938	250 UNIDADE	ESPARADRAPO:. ESPARADRAPO IMPERMEVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODO COM APLICAO DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, XIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA. DIMENSES 10 CM X 4,5 M. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
77	35940	300 UNIDADE	ESPECULO P: ESPCULO: ESPCULO VAGINAL DESCARTVEL, TAMANHO P, POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FRNICES VAGINAIS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS.
78	35942	400 UNIDADE	ESPECULO M ESPCULO: ESPCULO VAGINAL DESCARTVEL, TAMANHO M, POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FRNICES VAGINAIS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS.
79	35952	150 UNIDADE	ESPECULO:G ESPCULO VAGINAL DESCARTVEL, TAMANHO G, POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FRNICES VAGINAIS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS.
80	35980	60 UNIDADE	FILTRO SOLAR: QUE OFERECE ALTA PROTEO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM PROTEO IMEDIATA E PROLONGADA, MANTENDO O MESMO NVEL E EFICCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAO DO PRODUTO. RESISTENTE A GUA PELO DE MNIMO DUAS HORAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FPS 60, FRASCO COM 200 ML. REGISTRO NA ANVISA.
81	35989	05 CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO:2,0 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHADO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CRCULO TRIANGULAR CORTANTE COM 2,0 CM, ESTRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CBPF REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
82	35990	07 CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO FIO 45 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHADO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CRCULO TRIANGULAR CORTANTE COM 2,0 CM, ESTRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CBPF REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

83	35991	07 CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO:3/8 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHADO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CRCULO TRIANGULAR CORTANTE COM 2,0 CM, ESTRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CBPF REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
84	35992	05 CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO:ESTERIL FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHADO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, AGULHA 3/8 CRCULO TRIANGULAR CORTANTE COM 2,0 CM, ESTRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CBPF REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
85	35993	04 UNIDADE	FITA METRICA: FITA MTRICA: CONFECCIONADA EM POLISTER, COM 1,5 METROS.
86	35994	500 UNIDADE	FITA ADESIVA HOSPITALAR: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LTICES DE ESTIRENO BRITADIENO, COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL EM UMA DAS FACES E UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRILICO NA OUTRA FACE, UTILIZADAS PARA FIXAO DE ATADURAS, RTULOS DE SORO, IDENTIFICAO DE SERINGAS E MAMADEIRAS.NA COR BRANCA MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.REGISTRO NA ANVISA,APRESENTAR PROSPECTO.
87	35998	15 UNIDADE	FIXADOR CELULAR: FRASCO COM 100 ML, SPRAY, COMPOSIAO ; LCOOL ETLICO, POLIETILENO GLICOL, GUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO, UTILIZADO PARA FIXAR O ESFREGAO CELULAR EM LAMINA.
88	36001	05 UNIDADE	FLUXOMETRO DE OXIGENIO CPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, COM FLUTUADOR EM INOX(ESFERA), ESCALA DE 0 A 15 LITROS, BOTO PARA REGULAGEM DE REFLUXO. CONEXES DE ENTRADA E SADA PADRO ABNT NBR 11906.
89	36076	02 UNIDADE	FORMOL: FORMOL ESTABILIZADO 37%, FRASCO COM 1 LITRO.
90	36086	05 UNIDADE	GARROTE: FAIXA ELSTICA FIXADA COM VELCRO PARA PUNO DE VEIAS, USO ADULTO. GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.
91	36088	50 UNIDADE	GEL CONDUTOR: GEL CONDUTOR: GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRFIA E ELETROCARDIOGRAMA, QUE PROPORCIONE ALTA FIXAO E CONDUO E FCIL REMOO. EMBALAGEM, QUE FAVOREA PRONTO USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAO,PROCEDNCIA, DATA DE FABRICA0, VALIDADE, Nmero DO LOTE, GALO COM 1 KG.
92	36089	50 UNIDADE	GLICOSE: GLICOSE CONCENTRAO 5%, SOLUO INJETVEL, LMPIDA, ISOTNICA, ESTRIL, APIROGNICA, EM FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100 ML.
93	36090	25 UNIDADE	GLICOSE 250 ML GLICOSE: CONCENTRAO 5%, SOLUO INJETVEL, LMPIDA, ISOTNICA, ESTRIL, APIROGNICA, EM FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML.
94	36091	25 UNIDADE	GLICOSE 500 ML GLICOSE: CONCENTRAO 5%, SOLUO INJETVEL, LMPIDA, ISOTNICA, ESTRIL, APIROGNICA, EM FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML ML.
95	36092	25 UNIDADE	GLICOSE 1000 ML GLICOSE: CONCENTRAO 5%, SOLUO INJETVEL, LMPIDA, ISOTNICA, ESTRIL, APIROGNICA, EM FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 1000 ML.
96	36247	10 PACOTE	GORRO DESCARTAVEL: GORRO DESCARTVEL: CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO CONSTITUDO BASE DE FIBRAS DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR, NA COR BRANCA, FORMATO CARACTERSTICO, CONSTITUDO DE 3 PARTES: COPA, LATERAIS E AMARRILHOS. PACOTE COM 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			UNIDADES. REGISTRO ANVISA, CBPF, APRESENTAR PROSPECTO.
97	36256	40 PACOTE	HASTE FLEXIVEL COM PONTA: HASTE FLEXVEL, PONTA DE ALGODO HIDRFILO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM, A PONTA DE ALGODO DEVE MANTER-SE NTEGRA DURANTE O USO SEM DESPRENDIMENTO DE FIBRAS DE ALGODO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SUBSTNCIAS INIBIDORAS DO CRESCIMENTO BACTERIANO. CAIXA COM 75 UNIDADES.
98	36259	40 AMPOLA	HIDROGEL: COBERTURA PARA CURATIVO, GEL HIDRATANTE ESTRIL COM AGE, EMBALAGEM COM 30 GR. REGISTRO ANVISA. AMPLA CONCORRENCIA.
99	36262	50 UNIDADE	INDICADOR BIOLOGICO: INDICADOR BIOLGICO PARA MONITORAO DE CICLOS DE ESTERILIZAO A VAPOR, TIPO SEGUNDA GERAO, LEITURA 24/48HS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
100	36263	300 UNIDADE	KOLLAGENASE: POMADA COM CLORANFENICOL, BISNAGA COM. 30 GRAMAS. CBPF EXPEDIDO PELA ANVISA .AMPLA CONCORRENCIA.
101	36266	02 CAIXA	LAMINA DE BISTURI: N° 10, DESCARTVEL, CONFECCIONADA EM AO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA, CBPF, APRESENTAR PROSPECTO.
102	36267	02 CAIXA	LAMINA DE BISTURI:11 N° 11, DESCARTVEL, CONFECCIONADA EM AO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA, CBPF. APRESENTAR PROSPECTO.
103	36269	02 CAIXA	LAMINA DE BISTURI:13 N° 13, DESCARTVEL, CONFECCIONADA EM AO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA, CBPF. APRESENTAR PROSPECTO.
104	36271	01 CAIXA	LAMINA DE BISTURI N° 14, DESCARTVEL, CONFECCIONADA EM AO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA, CBPF. APRESENTAR PROSPECTO.
105	36280	100 CAIXA	LANCETA 23G LANCETA: LANCETA DE PUNO MANUAL 23G , ESTERILIZADAS POR RADIO GAMA, COM SISTEMA DE PUNO AUTOMTICO, TRAVA DE SEGURANA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ULTRA AFIADA, CAIXA COM100 UNIDADES. REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
106	36281	100 CAIXA	LANCETA 28G LANCETA: LANCETA DE PUNO MANUAL 28G , ESTERILIZADAS POR RADIO GAMA, COM SISTEMA DE PUNO AUTOMTICO, TRAVA DE SEGURANA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ULTRA AFIADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
107	36285	300 ROLO	LENCOL DESCARTAVEL 70X50 LENOL DESCARTVEL: LENOL HOSPITALAR DE PAPEL, EM ROLO MEDINDO 70 CM X 50 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLSTICO TERMO-AJUSTADO, IDENTIFICADOS COM CDIGO DE COM NME RO DO LOTE, DATA DE FABRICA O E VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA, CBPF, APRESENTAR PROSPECTO.
108	36286	10 FRASCO	LUGOL 1000ML LUGOL:SOLUO DE SCHILLER, FRASCO COM 1000 ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			REGISTRO NO MS E BPF ANVISA.
109	36287	200 PAR	LUVA ESTERIL LUVAS ESTRIL: LUVAS CIRRGICAS TAMANHO 6,5, ESTREIS, EM LTEX NATURAL, NTEGRO E UNIFORME, ATXICA, HIPOALERGNICA, LEVEMENTE TALCADA, RESISTENTE COM TENSO DE RUPTURA MNIMA, ATENDENDO AO PADRO 1.5 AQL, COM BAINHA REFORADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRRGICO COM INDICAO DE DIREITA E ESQUERDA. REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR PROSPECTO.
110	36288	200 PAR	LUVA ESTERIL 7 LUVAS ESTRIL: LUVAS CIRRGICAS TAMANHO 7,0, ESTREIS, EM LTEX NATURAL, NTEGRO E UNIFORME, ATXICA, HIPOALERGNICA, LEVEMENTE TALCADA, RESISTENTE COM TENSO DE RUPTURA MNIMA, ATENDENDO AO PADRO 1.5 AQL, COM BAINHA REFORADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRRGICO COM INDICAO DE DIREITA E ESQUERDA. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
111	36289	200 PAR	LUVA ESTERIL 7,5 LUVAS ESTRIL: LUVAS CIRRGICAS TAMANHO 7,5, ESTREIS, EM LTEX NATURAL, NTEGRO E UNIFORME, ATXICA, HIPOALERGNICA, LEVEMENTE TALCADA, RESISTENTE COM TENSO DE RUPTURA MNIMA, ATENDENDO AO PADRO 1.5 AQL, COM BAINHA REFORADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRRGICO COM INDICAO DE DIREITA E ESQUERDA. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
112	36300	400 CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTO P LUVAS PROCEDIMENTO: LUVAS TAMANHO P, PARA PROCEDIMENTO NO CIRRGICO, LTEX NATURAL NTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM P BIO ABSORVVEL, ATXICA, AMBIDESTRA, DESCARTVEL, FORMATO ANATMICO, RESISTENTE TRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO AMPLA CONCORRENCIA.
113	36301	20 CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTO P S/ PO LUVAS PROCEDIMENTO: LUVAS TAMANHO P, PARA PROCEDIMENTO NO CIRRGICO, LTEX NATURAL NTEGRO E UNIFORME, SEM P, ATXICA, AMBIDESTRA, DESCARTVEL, FORMATO ANATMICO, RESISTENTE TRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
114	36302	400 CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTO M LUVAS PROCEDIMENTO: LUVAS TAMANHO M, PARA PROCEDIMENTO NO CIRRGICO, LTEX NATURAL NTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM P BIO ABSORVVEL, ATXICA, AMBIDESTRA, DESCARTVEL, FORMATO ANATMICO, RESISTENTE TRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO AMPLA CONCORRENCIA.
115	36303	100 CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTO M S/PO LUVAS PROCEDIMENTO: LUVAS TAMANHO M, PARA PROCEDIMENTO NO CIRRGICO, LTEX NATURAL NTEGRO E UNIFORME, SEM P, ATXICA, AMBIDESTRA, DESCARTVEL, FORMATO ANATMICO, RESISTENTE TRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
116	36304	150 CAIXA	LUVAS PROCEDIMENTO G LUVAS PROCEDIMENTO: LUVAS TAMANHO G, PARA PROCEDIMENTO NO CIRRGICO, LTEX NATURAL NTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM P BIO ABSORVVEL, ATXICA, AMBIDESTRA, DESCARTVEL, FORMATO ANATMICO, RESISTENTE TRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			FABRICAÇÃO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
117	36307	200 CAIXA	MASCARA CIRURGICA 99% MASCARA CIRURGICA: COMPOSTA COM DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TNT E UMA CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN, COM EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) ACIMA DE 99,0 %, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, DESCARTAVEL, COM CLIP NASAL REVESTIDO, COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO AURICULAR, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR PROSPECTO.
118	36308	50 CAIXA	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 MASCARA DE PROTEÇÃO: MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DESCARTAVEL, DOBRÁVEL, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDA DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO TECIDO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) MAIOR QUE 99%. CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 20 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
119	36319	30 UNIDADE	OCULOS: CULOS: CULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL, LENTE INCOLOR, COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL.
120	36320	50 ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO: PAPEL GRAU CIRURGICO: ROLO MEDINDO 150 MM X 100 M, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. EMBALAGENS DESENVOLVIDA PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO. AMPLA CONCORRÊNCIA.
121	36323	20 ROLO	PAPEL ULTRASSON PAPEL IMPRESSO DE ULTRASSON: PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM APARELHO VÍDEO PRINTER UPP-110HG, ROLO MEDINDO 110 MM X 18 M.
122	36361	15 UNIDADE	PORTA GULHA MAYO PORTA AGULHA: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA, COM 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REGISTRO ANVISA.
123	36363	10 UNIDADE	PORTA GULHA 15 CM PORTA AGULHA: PORTA AGULHA CRILE WOOD COM SERRILHA, COM 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REGISTRO ANVISA.
124	36364	10 UNIDADE	PORTA LAMINAS: PORTA LAMINAS: PORTA LAMINA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA CITOLOGIA COM ESTRIAS PARA 3 LAMINAS E COM TAMPA ROSQUEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
125	36366	02 UNIDADE	REGUA ANTROPOMETRICA: REGUA ANTROPOMETRICA: REGUA DE MADEIRA PARA MEDIÇÕES PÉDIMENTAIS COM CURSORES EM INOX E ESTRUTURA REFORÇADA, DE 1 METRO.
126	36367	100 UNIDADE	REPELENTE: REPELENTE AEROSOL, NÃO OLEOSO, FRASCO COM 200 ML, TAMBÉM EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

127	36368	40 UNIDADE	SABONETE LIQUIDO: SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO: SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, INODORO E NEUTRO COM AGENTES CONTROLADORES QUE EVITEM PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, INDICADO PARA A HIGIENE E ASSEPSIA DAS MÃOS. CONTENDO TENSOATIVO ANIONICO, ALCALONAMIDA, AGENTE EMOLIENTE, TRICLOSAN. GALO COM 5000 ML. REGISTRO NO MS, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
128	36370	100 PACOTE	SACO DE LIXO 40 LITROS SACO DE LIXO: SACO PLÁSTICO 40 LITROS, PACOTE COM 100, PARA USO HOSPITALAR, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO UNIVERSAL, FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 9190 / 9191, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
129	36371	100 UNIDADE	SCALP: SCALP: DISPOSITIVO DE INFUSO INTRAVENOSA Nº19, COM AGULHA EM AO INOXIDVEL COM BISEL CURTO, BIANGULADO, SENDO SILICONIZADA COM PROTETOR RÍGIDO QUE CUBRA TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADURA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS, ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSES INTERMITENTES. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32.REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
130	36386	300 UNIDADE	SCALP Nº 021 SCALP: DISPOSITIVO DE INFUSO INTRAVENOSA Nº21, COM AGULHA EM AO INOXIDVEL COM BISEL CURTO, BIANGULADO, SENDO SILICONIZADA COM PROTETOR RÍGIDO QUE CUBRA TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADURA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS, ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSES INTERMITENTES. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32.REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
131	36387	700 UNIDADE	SCALP N23 SCALP: DISPOSITIVO DE INFUSO INTRAVENOSA Nº23, COM AGULHA EM AO INOXIDVEL COM BISEL CURTO, BIANGULADO, SENDO SILICONIZADA COM PROTETOR RÍGIDO QUE CUBRA TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADURA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS, ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSES INTERMITENTES. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32.REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.
132	36389	100 UNIDADE	SCALP N27 SCALP: DISPOSITIVO DE INFUSO INTRAVENOSA Nº27, COM AGULHA EM AO INOXIDVEL COM BISEL CURTO, BIANGULADO, SENDO SILICONIZADA COM PROTETOR RÍGIDO QUE CUBRA TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADURA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS, ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSES INTERMITENTES. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32.REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

133	36391	800 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL: SERINGA DESCARTVEL: DESCARTVEL, ENCAIXE LUER LOCK DE 3 ML, ESTRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATXICA, ATEROGNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAO EM ML, NMEROS E TRAOS LEGVEIS, INDELVEIS, COM ANEL DE RETENO O QUE IMPEA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME TERMOPLSTICO, ABERTURA EM PTALA.APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIO DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
134	36392	3000 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL SERINGA DESCARTVEL: DESCARTVEL, ENCAIXE LUER LOCK DE 5 ML, ESTRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATXICA, ATEROGNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAO EM ML, NMEROS E TRAOS LEGVEIS, INDELVEIS, COM ANEL DE RETENO O QUE IMPEA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME TERMOPLSTICO, ABERTURA EM PTALA.APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIO DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
135	36393	1500 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SERINGA DESCARTVEL: DESCARTVEL, ENCAIXE LUER LOCK DE 10 ML, ESTRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATXICA, ATEROGNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAO EM ML, NMEROS E TRAOS LEGVEIS, INDELVEIS, COM ANEL DE RETENO O QUE IMPEA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME TERMOPLSTICO, ABERTURA EM PTALA.APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIO DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
136	36394	1000 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SERINGA DESCARTVEL: DESCARTVEL, ENCAIXE LUER LOCK DE 20 ML ESTRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATXICA, ATEROGNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAO EM ML, NMEROS E TRAOS LEGVEIS, INDELVEIS, COM ANEL DE RETENO O QUE IMPEA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRRGICO E FILME TERMOPLSTICO, ABERTURA EM PTALA.APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIO DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR PROSPECTO.
137	36397	2000	SERINGA DESCARTAVEL 30G SERINGA DESCARTVEL: SERINGA PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		UNIDADE	APLICAO DE INSULINA, SERINGA DESCARTVEL ESTRIL, APIROGNICA, ATXICA, DE 1ML COM AGULHA FIXA, TIPO MONOBLOCO, 30G X 5/16" (8 MM X 0,30 MM) CILINDRO TRANSLCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARNCIA QUE PERMITE A VISUALIZAO NTIDA DO FLUDO E INTERNAMENTE SILICONIZADO. ESCALA DE GRADUAO INDELVEL MILIMETRADA VISVEL EM UNIDADES (U.I. INSULINA) COM 100UI.ANEL DE RETENO E FLANGE ANATMICO.MBOLO APRESENTA PONTEIRA DE BORRACHA LUBRIFICADO PARA QUE A PRESSO SEJA REDUZIDA, PERMITINDO MOVIMENTO SUAVE, EM FORMATO DE PONTA, SEM ESPAO MORTO, DE FORMA A PERMITIR A OBTENO DE DOSES MAIS CORRETAS. AGULHA REMOVVEL EM AO INOXIDVEL TRIFACETADA ULTRA AFIADO PARA MINIMIZAR A DOR. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIO DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR AMOSTRA. AMPLA CONCORRNCIA.
138	36398	500 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL13X4,5 SERINGA DESCARTVEL: SERINGA PARA APLICAO DE INSULINA, SERINGA DESCARTVEL ESTRIL, APIROGNICA, ATXICA, DE 1ML COM AGULHA 13 X 4,5.CILINDRO TRANSLCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARNCIA QUE PERMITE A VISUALIZAO NTIDA DO FLUDO E INTERNAMENTE SILICONIZADO. ESCALA DE GRADUAO INDELVEL MILIMETRADA VISVEL EM UNIDADES (U.I. INSULINA) COM 100UI.ANEL DE RETENO E FLANGE ANATMICO.MBOLO APRESENTA PONTEIRA DE BORRACHA LUBRIFICADO PARA QUE A PRESSO SEJA REDUZIDA, PERMITINDO MOVIMENTO SUAVE, EM FORMATO DE PONTA, SEM ESPAO MORTO, DE FORMA A PERMITIR A OBTENO DE DOSES MAIS CORRETAS. AGULHA REMOVVEL EM AO INOXIDVEL TRIFACETADA ULTRA AFIADO PARA MINIMIZAR A DOR. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIO DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011. APRESENTAR AMOSTRA.
139	36401	02 UNIDADE	SONDA 08 SONDA: SONDA NASOGSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO Nº08, ATXICA, ATRAUMTICA, ESTRIL E DESCARTVEL, COMPRIMENTO 40 CM., REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
140	36402	02 UNIDADE	SONDA N 10 SONDA: SONDA NASOGSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO Nº10, ATXICA, ATRAUMTICA, ESTRIL E DESCARTVEL, COMPRIMENTO 40 CM., REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
141	36403	02 UNIDADE	SONDA No12 NASOGSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO Nº 12, ATXICA, ATRAUMTICA, ESTRIL E DESCARTVEL, COMPRIMENTO 40 CM., REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
142	36404	02 UNIDADE	SONDA No 14 NASOGSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO Nº 14, ATXICA, ATRAUMTICA, ESTRIL E DESCARTVEL, COMPRIMENTO 40 CM., REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
143	36410	100 UNIDADE	SONDA URETRAL N08, ESTRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATXICO FLEXVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE INCOLOR COM COMPRIMENTO DE 38 A 40 CM, SUPERFCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A XIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
144	36411	100 UNIDADE	SONDA URETRAL N10, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATXICO FLEXVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE INCOLOR COM COMPRIMENTO DE 38 A 40 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A XIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
145	36430	3000 UNIDADE	SONDA URETRAL N 12, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATXICO FLEXVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE INCOLOR COM COMPRIMENTO DE 38 A 40 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A XIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
146	36431	100 UNIDADE	SONDA URETRAL N 14, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATXICO FLEXVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE INCOLOR COM COMPRIMENTO DE 38 A 40 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A XIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO E CBPF ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
147	36435	10 UNIDADE	SONDA FOLEY N12 SONDA FOLEY: SONDA CONFECCIONADA EM LTEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, ATXICA, APIROGNICA, Nº12, 2 VIAS COM BALO DE 30 ML (30CC) RESISTENTE ALTA PRESSO, FCIL INSUFLAO E ENCHIMENTO SIMTRICO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRRGICO, COM ABERTURA EM PTALA, PROTEGIDAS POR EMBALAGEM PLSTICA E ESTERILIZADO EM XIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE. REGISTRO E CBPF NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
148	36436	10 UNIDADE	SONDA FOLEY N14 SONDA FOLEY: SONDA CONFECCIONADA EM LTEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, ATXICA, APIROGNICA, Nº14, 2 VIAS COM BALO DE 30 ML (30CC) RESISTENTE ALTA PRESSO, FCIL INSUFLAO E ENCHIMENTO SIMTRICO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			LARGOS/ARREDONDADOS, VLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRRGICO, COM ABERTURA EM PTALA, PROTEGIDAS POR EMBALAGEM PLSTICA E ESTERILIZADO EM XIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA, DATA DE FABRICAO E VALIDADE, NMEMO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE.REGISTRO E CBPF NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
149	36437	10 UNIDADE	SONDA FOLEY N16 SONDA FOLEY: SONDA CONFECCIONADA EM LTEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, ATXICA, APIROGNICA, N°16, 2 VIAS COM BALO DE 30 ML (30CC) RESISTENTE ALTA PRESSO, FCIL INSUFLAO E ENCHIMENTO SIMTRICO, SUPERFCIE LISA, ORIFCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRRGICO, COM ABERTURA EM PTALA, PROTEGIDAS POR EMBALAGEM PLSTICA E ESTERILIZADO EM XIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA, DATA DE FABRICAO E VALIDADE, NMEMO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE.REGISTRO E CBPF NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
150	36443	30 UNIDADE	SORO RINGER: SORO RINGER: SORO RINGER COM LACTATO, SOLUO ESTRIL E APIROGNICA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALA RETRIL, COM LACRE DE SEGURANA METLICO E UM BICO COM DUAS ENTRADAS. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
151	36446	1500 UNIDADE	SORO FISIOLGICO: SORO FISIOLGICO: SORO FISIOLGICO FRASCO 100 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL DE CLORETO DE SDIO 0,9% E GUA PARA INJEO Q.S.P. SOLUO ESTRIL E APIROGNICA EMBALADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALA RETRIL, COM LACRE DE SEGURANA METLICO E COM UM BICO COM DUAS ENTRADAS. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO. AMPLA CONCORRENCIA.
152	36447	1000 UNIDADE	SORO FISIOLGICO 250 ML SORO FISIOLGICO: SORO FISIOLGICO FRASCO 250 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL DE CLORETO DE SDIO 0,9% E GUA PARA INJEO Q.S.P. SOLUO ESTRIL E APIROGNICA EMBALADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALA RETRIL, COM LACRE DE SEGURANA METLICO E COM UM BICO COM DUAS ENTRADAS. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.AMPLA CONCORRENCIA.
153	36449	1000 UNIDADE	SORO FISIOLGICO 1000 ML SORO FISIOLGICO: SORO FISIOLGICO FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL DE CLORETO DE SDIO 0,9% E GUA PARA INJEO Q.S.P. SOLUO ESTRIL E APIROGNICA EMBALADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALA RETRIL, COM LACRE DE SEGURANA METLICO E COM UM BICO COM DUAS ENTRADAS. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO AMPLA CONCORRNCIA.
154	36451	20 UNIDADE	SORO GLICOSADO 250 ML SORO GLICOSADO: SORO GLICOSADO FRASCO DE 250 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL, LMPIDA, ESTRIL, APIROGNICA E ISOTNICA EM RELAO AO SANGUE, QUE CONTENHA 5% EM MASSA, DE GLICOSE EM GUA DESTILADA (CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTM 5 GRAMAS DE GLICOSE), EMBALADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			RETRTIL, COM LACRE DE SEGURANA METLICO E COM UM BICO COM DUAS ENTRADAS. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
155	36452	20 UNIDADE	SORO GLICOSADO 500 ML SORO GLICOSADO: SORO GLICOSADO FRASCO DE 500 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL, LMPIDA, ESTRIL, APIROGNICA E ISOTNICA EM RELAO AO SANGUE, QUE CONTENHA 5% EM MASSA, DE GLICOSE EM GUA DESTILADA (CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTM 5 GRAMAS DE GLICOSE), EMBALADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALA RETRTIL, COM LACRE DE SEGURANA METLICO E COM UM BICO COM DUAS ENTRADAS. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
156	36453	10 UNIDADE	SORO GLICOSADO DE 1000ML SORO GLICOSADO: SORO GLICOSADO FRASCO DE 1000 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL, LMPIDA, ESTRIL, APIROGNICA E ISOTNICA EM RELAO AO SANGUE, QUE CONTENHA 5% EM MASSA, DE GLICOSE EM GUA DESTILADA (CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTM 5 GRAMAS DE GLICOSE), EMBALADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALA RETRTIL, COM LACRE DE SEGURANA METLICO E COM UM BICO COM DUAS ENTRADAS. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
157	36454	20 UNIDADE	SORO GLICOFISIOLOGICO: SORO GLICOFISIOLOGICO: SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO 250 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SDIO 0,9% E GUA PARA INJEO Q.S.P. SOLUO LMPIDA, ESTRIL, APIROGNICA E ISOTNICA, EMBALADO EM FRASCO PLSTICO TRANSPARENTE. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
158	36455	20 UNIDADE	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SORO GLICOFISIOLOGICO: SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SDIO 0,9% E GUA PARA INJEO Q.S.P. SOLUO LMPIDA, ESTRIL, APIROGNICA E ISOTNICA, EMBALADO EM FRASCO PLSTICO TRANSPARENTE. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
159	36456	10 UNIDADE	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML SORO GLICOFISIOLOGICO: SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO 1000 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUO INJETVEL DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SDIO 0,9% E GUA PARA INJEO Q.S.P. SOLUO LMPIDA, ESTRIL, APIROGNICA E ISOTNICA, EMBALADO EM FRASCO SDIO 0,9% E GUA PARA INJEO Q.S.P. SOLUO LMPIDA, PLSTICO TRANSPARENTE. RTULO CONTENDO REGISTRO, CBPF E REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.ISOTNICA, EMBALADO EM FRASCO.
160	36457	15 GALAO	STERANIOS GLUTARALFEIDO 2% STERANIOS GLUTARALFEIDO 2%: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRTICOS. INDICADO PARA DESINFECO DE ALTO NVEL DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVO MDICO CIRRGICO, ENDOSCPICOS, E MARIAS TERMO SENSVEIS, PROPRIEDADES MICROBIOLGICAS: BACTERICIDA, MICROBACTERICIDA E FUNGICIDA. GALO 5 LITROS. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO AMPLA CONCORRNCIA.
161	36460	10 UNIDADE	TALAFIX 10 TALAFIX: TALA PARA IMOBILIZAO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES MEDINDO 86 CM X 10 CM. TALA RETANGULAR FLEXVEL PARA IMOBILIZAO PROVISRIA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM EVA NAS DUAS FACES, COLORIDO PARA DIFERENCIAR OS TAMANHOS. APRESENTAR AMOSTRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

162	36461	06 UNIDADE	TALAFIX 8 TALAFIX: TALA PARA IMOBILIZAO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES MEDINDO 53 CM X 8 CM. TALA RETANGULAR FLEXVEL PARA IMOBILIZAO PROVISRIA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM EVA NAS DUAS FACES, COLORIDO PARA DIFERENCIAR OS TAMANHOS. APRESENTAR AMOSTRA.
163	36462	06 UNIDADE	TALAFIX 30 CM TALAFIX: TALA PARA IMOBILIZAO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES MEDINDO 30 CM X 8 CM. TALA RETANGULAR FLEXVEL PARA IMOBILIZAO PROVISRIA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM EVA NAS DUAS FACES, COLORIDO PARA DIFERENCIAR OS TAMANHOS. APRESENTAR AMOSTRA.
164	36463	15 UNIDADE	TERMONMETRO: TERMOMETRO: TERMMETRO DIGITAL COM INDICADOR SONORO TIPO BIP COM DISPOSITIVO DE ALERTA EM CASO DE FEBRE. RESULTADO EM 1 MINUTO ATRAVS DE BEEPS, DESLIGAMENTO AUTOMTICO, ECOLOGICAMENTE CORRETO, NO CONTM MERCRIO OU SUBSTNCIA TXICA.
165	36468	05 UNIDADE	TERMOMETRO ANALOGICO: TERMOMETRO; TERMOMETRO ANALOGICO PARA CAIXA DE VACINAS, COM CABO EXTENSOR, CABO FLEXVEL, EM BASE PLSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700 MM E ENCHIMENTO A LQUIDO VERMELHO.
166	36469	05 UNIDADE	TERMOMETRO MAX TERMOMETRO: TERMOMETRO MAX & MIN ANALOGICO PARA GELADEIRA, CONFECCIONADO EM PLSTICO RESISTENTE, COM FUNO MOMENTO, MXIMA E MNIMA, ESCALA DE GRAUS CELSIUS DE GRAU EM GRAU, ENTRE -35 E + 50C E INDICATIVO ENTRE +2 E +8 C, BOTO PARA REINICIAR A MEMRIA.
167	36471	10 UNIDADE	TESOURA CIRURGICA: TESOURA: TESOURA CIRRGICA FR RETA(FINA ROMBA RETA) COM 15 CM, CONFECCIONADA EM AO INOXIDVEL ASDI-420 , EM AMBALAGEM PLSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DAOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE, REGISTRO MS.
168	36472	10 UNIDADE	TESOURA FR: TESOURA: TESOURA CIRRGICA FR CURVA(FINA ROMBA CURVA) COM 17 CM, CONFECCIONADA EM AO INOXIDVEL ASDI-420 , EM AMBALAGEM PLSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DAOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE, REGISTRO MS.
169	36474	10 UNIDADE	TESOURA MAYO: TESOURA: TESOURA MAYO RETA, CONFECCIONADO EM AO INOXIDVEL AISI-420, COM 14 CM., EM EMBALAGEM PLSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE, REGISTRO MS.
170	36475	10 UNIDADE	TESOURA MAYO CURVA: TESOURA: TESOURA MAYO CURVA, CONFECCIONADO EM AO INOXIDVEL AISI-420, COM 14 CM., EM EMBALAGEM PLSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE, REGISTRO MS.
171	36478	05 UNIDADE	TESOURA IRIS: TESOURA: TESOURA CIRURGICA IRIS RETA PONTA FINA, CONFECCIONADO EM AO INOXIDVEL AISI-420, COM 11 CM., EM EMBALAGEM PLSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			ABNT, CE, REGISTRO MS.
172	36480	05 UNIDADE	TESOURA IRIS RETA PONTA ROMBA TESOURA: TESOURA CIRURGICA IRIS RETA PONTA ROMBA, CONFECCIONADO EM AO INOXIDVEL AISI-420, COM 11 CM., EM EMBALAGEM PLSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE, REGISTRO MS.
173	36484	03 CAIXA	TESTE DE BOWIE: TESTE DE BOWIE E DICK: EM FOLHAS. FOLHAS PARA A CONFECO DE PACOTE TESTE PARA IDENTIFICAR FALHAS NO PROCESSO DE ESTERILIZAO EM AUTOCLAVES, IMPREGNADAS COM INDICADOR QUMICO TIPO 2, COM TINTA INDICADORA QUMICA, PACOTE(CAIXA) COM 50 FOLHAS DE 22 CM X 28 CM.
174	36485	100 UNIDADE	TORNEIA 3 VIAS TORNEIRA: TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK, PARA APLICAO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTNUAS E INTERMITENTES, ESTRIL, TOXICA, APIROGNICA, CONFECCIONADA EM POLMERO POLICARBONATO, COM TRS VIAS DIFERENTES PARA ADMINISTRAO DE MEDICAMENTOS, COM CORPO TRANSPARENTE, DESCARTVEL. APRESENTAR PROSPECTO.
175	36486	02 ROLO	TUBO DE LATEX TUBO DE LTEX; TUBO DE LTEX, USO HOSPITALAR PARA ASPIRAO, Nº 206, ROLO COM 15 METROS.
176	36487	03 ROLO	TUBO D ELATEX 204 TUBO DE LTEX; TUBO DE LTEX, USO HOSPITALAR PARA ADMINISTRAO DE OXIGNIO, N 204, COM DIMETRO EXTERNO DE 9 MM E DIMETRO INTERNO DE 6 MM, ROLO COM 15 METROS.
177	36488	03 ROLO	TUBO DE LATEX 200 TUBO DE LTEX; TUBO DE LTEX, USO HOSPITALAR PARA ASPIRAO, Nº 200, ROLO COM 15 METROS.
178	36489	20 UNIDADE	UMIDIFICADOR 250 ML UMIDIFICADOR: UMIDIFICADOR COM FRASCO PLSTICO DE 250 ML, COM EXTENSO E MSCARA DE OXIGNIO. COM TAMPA EM NYLON, TUBO BORBULHADOR, CONEXO DE OXIGNIO COM ROSCA METLICA.
179	36490	05 FRASCO	VASELINA 1000ML VASELINA LIQUIDA: FRASCO COM 1000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE NOTIFICADO CONFORME A RDC 199/2006(MEDICAMENTO).
180	36497	03 UNIDADE	BATERIAS 9V BATERIA: PILHA OU BATERIA 9 V, ALCALINA, PARA USO APARELHO DETCTOR FETAL(SONAR).
181	36499	100 UNIDADE	BATERIA 3V BATERIA: BATERIA DE LITIUM 3V (TIPO MOEDA), PARA USO GLICOSMETRO.
182	36500	100 UNIDADE	BATERIA 3,6V BATERIA: BATERIA DE LITIUM 3,6V (TIPO MOEDA).
183	36675	05 PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM ALGODAO ORTOPEDICO DE 20 CM: ATADURA DE ALGODO ORTOPDICO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, CONSTITUDA POR MANTA 100% ALGODO IMPERMEABILIZADO POR SUBSTNCIAS NATURAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E BPF. APRESENTAR PROSPECTO.
184	36677	15 PACOTE	CAMPO OPERATORIO 45X50 CAMPO OPERATRIO: COMPRESSA CIRURGICA(CAMPO OPERATRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODO EM TECIDO QUDRUPLO(QUATRO CAMADAS), COM CADARO DUPLO, MEDINDO 45 CM X 50 CM.ACABAMENTO COM COSTURA NAS BORDAS, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. REGISTRO ANVISA, CBPF, APRESENTAR PROSPECTO.
185	36678	04 PACOTE	CAMPO CIRURGICO 50X50 CAMPO CIRRGICO: CAMPO CIRRGICO DESCARTVEL, SEM FENESTRA, EM SMS, ATXICO E HIPOALRGICO, ESTERELIZADO EM XIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO, MEDINDO 50 CM X 50 CM, REGISTRO ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			APRESENTAR PROSPECTO.
186	36679	02 PACOTE	CAMPO CIRURGICO 10 CM CAMPO CIRRGICO: COM FENESTRA DE 10 CM DE DIMETRO APROXIMADAMENTE, MEDINDO 40 CM X 40 CM, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, NA COR AZUL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE GRAU CIRRGICO, DESCARTVEL, ESTERILIZADO EM XIDO DE ETILENO, REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
187	36684	01 UNIDADE	ESTESIOMETRO: ESTESIOMETRO: KIT COM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIMETROS DIFERENTES CALIBRADOS PARA EXERCER FORAS ESPECIFICAS ENTRE 0,05 G E 300 G QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. APRESENTAR PROSPECTO.
188	36685	01 UNIDADE	SELADORA: SELADORA: SELADORA MANUAL DE EMBALAGENS GRAU CIRRGICO, COM BARRA DE SELAGEM MEDINDO 25 CM, CONFECCIONADA EM AO COM PINTURA ELETROSTTTICA, COM AQUECIMENTO INSTANTNEO COM REGULADOR DE TEMPO, VOLTAGEM DE 110 V. APRESENTAR PROSPCTO.
189	36686	04 UNIDADE	TALAFIX 25X5 TALAFIX: TALA PARA IMOBILIZAO INFANTIL, MEDINDO 25 CM X 5 CM. TALA RETANGULAR FLEXVEL PARA IMOBILIZAO PROVISRIA, CONFECCIONADA EM ALUMNIO FLEXVEL, COBERTO COM EVA E REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO 100%. APRESENTAR AMOSTRA.
190	36693	02 UNIDADE	TUBO ENDO 4,5 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 4,5, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
191	36694	02 UNIDADE	TUBO ENDO 5 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 5,0, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
192	36695	02 UNIDADE	TUBO ENDO 5,5 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 5,5, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
193	36696	02 UNIDADE	TUBO ENDO 6 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 6,0, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

194	36697	02 UNIDADE	TUBO ENDO 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 6,5, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
195	36698	02 UNIDADE	TUBO ENDO 7 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 7,0, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
196	36699	02 UNIDADE	TUBO ENDO 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 7,5, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
197	36700	02 UNIDADE	TUBO ENDO 8 TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 8,0, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
198	36701	02 UNIDADE	TUBO ENDO 8,5: TUBO ENDOTRAQUEAL: TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALO DE BAIXA PRESSO E ALTO VOLUME, TAMANHO 8,5, EM POLIPROPILENO SILICONIZADO ATXICO, FLEXVEL E MACIO, COM MARCADOR DE GRADUAO EM CENTMETROS, RADIOPACO, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMTICA, ORIFCIO LATERAL DE MURFHY, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VLVULA ABS COM MOLA INOXIDVEL, DESCARTVEL, ESTRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRRGICO. APRESENTAR PROSPECTO.
199	36704	700 PACOTE	ATADURA CREPON 10 CM ATADURA DE CREPOM 10 CM: ATADURA DE CREPOM BRANCA, 13 FIOS OU MAIS POR CM, MEDINDO 10 CM. DE LARGURA X 1,8 M. DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUDA DE TECIDO MISTO DE ALGODO, POLIAMIDA E POLISTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E ALTA RESISTNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CBPF EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
200	36705	700 PACOTE	ATADURA CREPON 15 CM ATADURA DE CREPOM 15 CM: ATADURA DE CREPOM BRANCA, 13 FIOS OU MAIS POR CM, MEDINDO 15 CM. DE LARGURA X 1,8 M. DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUDA DE TECIDO MISTO DE ALGODO, POLIAMIDA E POLISTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			ELASTICIDADE LONGITUDINAL E ALTA RESISTNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CBPF EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.
201	36707	100 UNIDADE	COLETOR 7 LITROS COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE/DESCARPAK (7 LITROS).
202	36708	100 UNIDADE	COLETOR 20 LITROS COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE/DESCARPAK (20LITROS).
203	36709	03 CAIXA	PROMETAZINA 50 MG PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS.
204	36711	03 CAIXA	CLORIDRATO DE RANITIDINA: CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG /ML AMPOLA CAIXA COM 120 AMPOLAS.
205	36712	02 CAIXA	CLOR TRAMADOL: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG /ML AMPOLA CAIXA COM 60 AMPOLAS DE 1 ML.
206	36713	200 AMPOLA	ACETATO DE DEXAMENT ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG /ML SUS INJ CTFA INC X 2 ML.
207	36714	200 CAIXA	DEXAMETASONA: DEXAMETASONA 2MG/ML DECADRON CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML
208	36715	03 CAIXA	DIZEPAN 10 MG DIAZEPAN 10 MG INJETVEL CAIXA COM 72 AMPOLAS
209	36716	04 CAIXA	DICLOFENACO: DICLOFENACO DE SDIO 25MG/3ML CAIXA COM 50 AMPOLAS
210	36717	04 CAIXA	DIPIRONA 500 MG: DIPIRONA 500 MG/ML (2ML) CAIXA COM 120 AMPOLAS
211	36718	300 AMPOLA	DIPROPIONATO: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML 1 ML AMPOLA.
212	36719	02 CAIXA	EPINEFRINA: EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA CAIXA COM 100 AMPOLAS.
213	36720	04 CAIXA	ESCOPOLAMINA: ESCOPOAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML 5 ML AMPOLA CAIXA COM 100 AMPOLAS.
214	36721	03 CAIXA	POLIVITAMINICO: POLIVITAMINICO COMPLEXO B + FRUTOSE + VITAMINA COM 50 AMPOLAS
215	36722	02 CAIXA	SULFATO DE ATROPINA: SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG /ML CAIXA COM 100 AMPOLAS
216	36724	10 UNIDADE	COLIRIO ANESTESICO: COLRIO ANESTSICO FRASCO COM 10 ML
217	36726	10 TUBO	POMADA OFTALMICA: POMADA OFTLMICA 0,025 CLORAFENICOL 0,025% EPITEZAN TUBO DE 3,5 GR
218	36727	300 TUBO	NEOMICINA POMADA 10 G TUBO
219	36728	30 CAIXA	MELOXICAM 15 MG AMPOLA CX C/05
220	36729	05 CAIXA	ISORDIL: ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG DINITRATO DE ISOSSORBIDA BLTS COM 30 COMPRIMIDOS
221	36730	30 CAIXA	CURATIVO ADESIVO: CURATIVO ADESIVO REDONDO TIPO BAND- AID CAIXA COM 500 UNIDADES.
222	36731	01 UNIDADE	BALANCA ANTROPOMETRICA. DIGITAL 200 KG PRAZO DE GARANTIA LEGAL.
223	36732	02 UNIDADE	MALETA MEDICA: MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA COM DIMENSES 25,2CM X 37CM X 22CM; COM BANDEJA REMOVVEL
224	39485	20 ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTE ILIZACAO 08 X 100 MTS.
225	40251	03 UNIDADE	MACA FIXA COM SUPORTE E ESCADI NHA: DESCRICAO DO KIT COM ESCADINHA E MACA FIXA PROFISSIONAL COM SUPORTE PARA PAPEL: ITEM 1: MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL PARA ESTETICA TATTO DEPILACAO HOSPITAL EXAMES - REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4.5 CM COM DENSIDADE 28 E REVESTIDA COM O MELHOR COURVIN NO MERCADO, TRAZENDO DURABILIDADE E TAMBEM CONFORTO AO SEU CLIENTE. - REGULAGENS: COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA, NAO REQUER O USO DE FERRAMENTAS. - ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO. - UTENSILIOS: SUPORTE DE PAPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			SEMELHANTE A FOTO. - PINTURA: ELETROSTATICA DE ALTA DURABILIDADE. - DIMENSOES: 1,80 M COMPRIMENTO X 0,63 M LARGURA X 0,78 M ALTURA DO LEITO. - CAPACIDADE: RESISTENTE, ATE 260 KG. - PESO: 23 KG. ITEM 2: ESCADA ESCADINHA 2 DOIS DEGRAUS MACA ESTETICA HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO. - DIMENSOES: 42 X 42 X 38 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATE 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 4,5 KG.
226	40252	01 UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA FREQUENCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ +/- 10% - INTENSIDADE ULTRA-SOM: FREQUENCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ +/- 10% - INTENSIDADE ULTRA-SOM: <10 MW / CM 2 - BATERIA RECARREGAVEL NI-MH DC: AUTONOMIA DE BATERIA POR 4 HORAS E INDICADOR DE CARGA - FONTE DE ALIMENTACAO :AC 220 / 110V, 50 / 60HZ - DIMENSOES: 135 100 55MM - DISPLAY: 65 50MM LCD - RESOLUCAO FHR: 1BPM - PRECISAO FHR: ± 1BPM - CONSUMO DE ENERGIA: <2W - GAMA FHR MEDICAO: 50 ~ 240BPM - PESO: 650G COM TELA COLORIDA CONTEDO DA EMBALAGEM - MONITOR; - SONDA (TRANSDUTOR) DE 2 MHZ; - BATERIA NI-MH; - CARREGADOR BIVOLT. GARANTIA - 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAO.
227	42979	300 UNIDADE	PINCA DE CHERON DESCARTAVEL NA O ESTERIL, COMPRIMENTO 24,5 CM FABRICADA EM POLIETILENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO DE CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA ESTREMITADE PROXIMAL E PORTA SEMI AGUDA, EMBALADOS SEPARADAMENTE.
228	42980	20 UNIDADE	TOALHA DE TECIDO 100% ALGODAO MEDINDO 50 X 80, NA COR BRANCA.
229	42981	40 UNIDADE	LENCOL DE CAMA SOLTEIRO, AVULS O SEM ELASTICO, MEDINDO 150 X 250 CM, NA COR BRANCA, 80% ALGODAO E 20% PILESTER.
230	42982	08 UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENT E, 56 LITROS COM TAMPA E TRAVA, ALTURA 34 CM E LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 58 CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.
231	42983	08 UNIDADE	CAIXA ORGANZADORA TRANSPARENTE, 30 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MEDINDO 30,7 X 42,5 X 30,5 CM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.
232	42984	08 UNIDADE	.CX ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS COM TAMPA E TRVAS LATERAIS, MEDINDO 56,4 X 38,5 X 20 CM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.
233	42985	08 UNIDADE	CX ORGANIZADORA TRANSPARENTE,3 0 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERIAS. MEDINDO 42 X 28 X 26,5 CM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.
234	42986	12 UNIDADE	CESTAS ORGANIZADORAS, MATERIAL PLASTICO. MEDIDAS 20 X 15X 5, TAMANHO MEDIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

235	42987	10 UNIDADE	CREME DERMATOLOGICO COMPOSTO D E PHMB 0,1% E AGE, BISNAGA DE 85 G.
236	42988	10 UNIDADE	GEL COMPOSTO COM 0,2% DE PHMB E BATAINA, BISNAGA DE 100 G (TRATAMENTO DE FERIDAS).
237	42989	10 UNIDADE	HIDROGEL AMORFO, HIDROGEL TRAN SPARENTE ELABORADOS COM CARBOSCIMETIL CELULOSE, PROPILENOGLICOL E AGUA PURIFICADA, TRATAMENTO DE FERIDAS, BISNAGAS 85 GRAMAS.
238	42990	10 UNIDADE	HIDROGEL COL ALGINATO DE CALCI O E SODIO, APRESENTACOES DE 85 G PARA TRATAMENTO DE FERIDAS.
239	42991	10 UNIDADE	CURATIO HIDROCOLOIDE ESTERIL, 10 X 10 COM 10 UNIDADES.
240	42992	20 UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERILA 20 X 20
241	42993	10 UNIDADE	SAF GEL COMPOSTO DE ALGINATO D E CALCIO E SODIO, CARBOCELULOSE, NAO ESTERIL TRANSPARENTE.
242	42994	500 UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL ECE FORMA DO POR SENSOR EM AG/AGCL PARA PERFEITA CONSTUTIBILIDADE, COMPOSTO DE ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO E ANTIADERENTE 43 MM X 45 MM.
243	42995	10 UNIDADE	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.
244	42996	10 UNIDADE	PINCA RETA ANATOMICA 16 CM EM ACO COM SERRILHA.
245	42997	04 UNIDADE	RELOGIO DIGITAL DE PAREDE 3615
246	42998	05 UNIDADE	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO.
247	36906	01 UNIDADE	MESA GINECOLOGICA/ ULTRASSOM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE ACO CARBONO DE 40 X 40 X 1,20 MM, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA,ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE 5 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM, LEITO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE ACO CARBONO DE 25 X 25 1,20 MM , DIVIDIDO EM 3 SECCOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE CREMALHEIRAS, ARMARIOS E GAVETAS EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA ACESSORIOS FORNECIDOS: PORTA COXA OU PORTA CALCANHAR E SUPORTE DE LENCOL, OPCIONAL SEM GAVETEIRO E ARMARIO, DIMENSOES DE 1,80 X 0,55 X 0,55 A 0,80 (C X L X A) COM CAPACIDADE 150 KG.
248	36907	01 UNIDADE	BANQUETA A GAS COM ENCOSTO ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM E REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE PISTAO DE GAS, ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM, PES CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO DE 5/8 RODIZIOS GIRATORIOS 2, DIMENSOES: ASSENTO 0,40X0,43 ALTURA MNIMA, 0,56, COM CAPACIDADE 110 KG
249	2964	05 UNIDADE	OTOSCOPIO PROFISSIONAL LMPADA DE LED E FIBRA PTICA.
250	40250	01 UNIDADE	COLCHAO DE CASAL DE MOLAS LFK O COLCHO CARTAGENA DA LINHA FLEX UM MODELO ONE SIDE (QUANDO NO H NECESSIDADE DE TROCAR O LADO DO COLCHO) COM ALTURA DE 28CM E PILLOW TOP, CAMADA EXTRA ACIMA DO COLCHO GARANTINDO AINDA MAIS CONFORTO E MACIEZ. - TECIDO DO TOPO: FORMADO POR UMA MALHA ROBUSTA DE TOQUE SUAVE E FRESCO 100% POLISTER. - MOLAS LFK EXTRA SUPPORT: TECNOLOGIA DE MOLAS MAIS FIRME, RESISTENTE E ESTVEL. – ESPUMA DENSIDADE 26: GARANTE CONFORTO EXTRA FIRME EM CONJUNTO COM AS MOLAS LFK. - ENCAPSULADO: QUADRO DE REFORO ESPECIAL EM TODO O CONTORNO DO COLCHO, QUE PERMITE O AUMENTO DA REA TIL, MELHORANDO O SUPORTE EM SUAS BORDAS E CANTOS. CARACTERSTICAS CORBRANCO E CINZA DIMENSO28 CM X 138 CM X 188



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			CM MATERIAL DE REVESTIMENTO100% POLISTER SISTEMASMOLAS LFK TIPO DE ESPUMAD26, D25 E D20 FIRMEZA INDICADAEXTRA FIRME COMPOSIO PILLOWTOPD20 GARANTIA12 MESES.
251	1405	01 FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO BROMETO DE IPATROPIO CX COM 200 FRASCOS DE 20ML
252	1519	200 AMPOLA	GLICOSE 50% INJET C/ 10 ML
253	2961	200 AMPOLA	BENZILPENICILINA (PROC+POTAS) 300.000 + 100.000 UI INJETAVEL
254	4124	400 UNIDADE	CEFTRIAXONA 1 G IM
255	7422	300 UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 30G POMADA
256	11545	50 CAIXA	MELOCOX 15MG C/5 AMP
257	20054	50 AMPOLA	ACIDO ASCORBICO 100 MGIM/IV
258	20058	100 FRASCO	BENZILPENICILINA 600.000 BANZATINA (FRASCO- AMPOLA)
259	20064	100 AMPOLA	CETOPROFENO IM (AMPOLA)
260	20069	100 AMPOLA	CLORIDRATO DE MORFINA 10MG 1ML (AMPOLA)
261	20072	100 AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG ML + DIMENIDRATO 50 MG/ML (AMPOLA)
262	20116	10 LITRO	HIPOSSULFITO 5 %
263	20135	20 ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAAO 10 X 100
264	20219	100 FRASCO	HALOPERIDOL 50 MG/ML INJETAVEL
265	22425	05 UNIDADE	DIPIRONA 500MG SOLUCAO INJETAVEL, CAIXA COM 100 AMPOLAS.
266	22488	05 CAIXA	FENITOINA 250MG/5ML INJETAVEL. CAIXA COM 50 AMPOLA.
267	22489	03 CAIXA	FENOBARBITAL 200 MG/1ML INJ CAIXA C/ 60 AMPOLAS
268	22490	02 CAIXA	FITOMENADIONA 10 MG/1 CAIXA COM 50 AMPOLAS INJETAVEL
269	22493	02 CAIXA	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLA.
270	22494	02 CAIXA	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS.
271	22509	03 CAIXA	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ IM IV CX COM 50 AMPOLAS DE 10 ML
272	22513	300 AMPOLA	BETAMETASONA 5+2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC
273	22516	02 CAIXA	CETOPROFENO EV FRASCO/AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS
274	22534	02 CAIXA	EPINEFRINA 1MG/ML(AMPOLA). CAIXA COM 100 AMPOLAS.
275	22537	02 CAIXA	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG. ML CAIXA COM 100 AMPOLAS AMPOLA 1 ML.
276	22549	04 FRASCO	LUGOL 5% FRASCO DE 1 LITRO
277	25422	1540 UNIDADE	NESINA PIO 25MG/30MG CPR 1X30 OUTROS/NYCOMED PHARMA COD. 7896641811616
278	28300	500 UNIDADE	BRILINTA90MGCX60COMP REV/AST. 7896206403409
279	28324	500 UNIDADE	FORXIGA10MGC/30COMP/ASTRAZEE. 7896016807916
280	28372	1000 UNIDADE	PRADAXA110MGC/30/BOEHRINGER. 7896026303057
281	28378	600 UNIDADE	PROCORALAN 7,5MG56CPR/SERVIER. 7898029557154
282	28393	500 UNIDADE	VASTARELMR35MGC/30COMP/SERV. 7898028558809
283	32316	20 UNIDADE	CLORETO DE POTASSIO 10% - AMPO LA.
284	32360	200 UNIDADE	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI- PO INJETAVEL - AMPOLA.
285	32384	100 UNIDADE	AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA
286	32481	200 UNIDADE	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA5 MG, AGUA PARA INJECAO- CAIXA COM 100 AMPOLAS 2 ML.
287	33698	200 AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJE TAVEL- AMPOLA COM 2ML
288	34410	200 AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAS ONA 3MG/ML AMPOLA C/1ML - SOLUCAO INJETAVEL CAIXA COM 6 AMPOLAS.
289	34444	02 AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA C/2M L - SOLUCAO INJETAVEL. CAIXA COM 100 AMPOLAS.
290	35181	01 AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/M L - AMPOLA 1ML - SOLUCAO INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLA INJETAVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

291	36951	02 AMPOLA	DIAZEPAM 10MG AMPOLA C/2ML -SO LUCAO INJETAVEL COM 72 AMPOLAS DE 2 ML.
292	41411	10 UNIDADE	CETROPOFENO 50 MG/ML SOLUCAO I NJETAVEL IM CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2 ML.
293	41412	04 CAIXA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/M SOLUCAO INJETAVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 5 ML.
294	20535	02 UNIDADE	MALETA GRANDE PARA CURATIVO NA COR BRANCA, ESTOJO COM 2 BANDEJAS FECHO DUPLO, ALTURA DE 24 CM, LARGURA DE 44 CM, PROFUNDIDADE 22.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos para suprir a farmácia básica municipal e uso ambulatorial e materiais médico hospitalares é justificável para dar suporte para o atendimento hospitalar realizado na UBS e suprir as necessidades da população do Município de Carvalhópolis, usuárias do Sistema único de Saúde, atendidos na Farmácia Básica Municipal e na Unidade Básica de Saúde (PSF).

III – AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto as empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:

- **Média Estimativa para gasto – R\$ 371.662,04 (TREZENTOS, SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS, SESENTA E DOIS REAIS, QUATRO CENTAVOS).**

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de **menor preço por item.**

V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0010.2.035 4490 52 FICHA 690- MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

02.06.01.10.301.0010.2.035 3390 30 FICHA 691- MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF- MATERIAL DE CONSUMO.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, as dotações orçamentárias do exercício seguinte serão as dotações equivalentes às acima citadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

VI – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis verificará as características dos materiais, bem como sua qualidade e recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com a especificação pretendida.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

1.0 - O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue no Departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG no prazo, o prazo de entrega do produto licitado, não será superior a 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra, seja por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio.

1.1– O recebimento será conforme as ordens de fornecimento e será realizado mediante recibo expedido a farmacêutica do município, o qual fará conferência dos materiais ofertados e verificará sua conformidade com a proposta.

2- O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula dos medicamentos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do código de defesa do consumidor.

3- Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.
- e) Os medicamentos injetáveis, devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipo para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

4) **Somente serão aceitos medicamentos e materiais que apresentarem prazo de validade** de, no mínimo, 01 (um) ano, no momento da entrega em do setor solicitante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

5) As embalagens devem vir acompanhadas das respectivas bulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

6) Se distribuidora, a mesma deverá comprovar a procedência do medicamento que está sendo entregue através de cópia da Nota Fiscal da compra do referido medicamento.

7) – Importante: será observado no ato do recebimento dos medicamentos se o nº do Lote entregue confere com o constante na Nota Fiscal de Procedência.

8) Não serão aceitos medicamentos ou materiais descartáveis com número de protocolo, somente serão aceitos com o nº Registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

9) A licitante que enviar os medicamentos com falta de qualquer um dos documentos solicitado acima e/ou em desacordo, será notificada e terá prazo de até 48 horas para regularização, após automaticamente receberá uma “Notificação” de aplicação das penalidades previstas neste edital.

10) O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

10.1 – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

10.2– Definitivamente, após a vitória que comprove a adequação do objeto.

VIII – PAGAMENTO

O pagamento será feito por processo legal pelo setor de Fazenda da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto do contrato, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, CNPJ/MG nº. 18.242.800/0001-84.

As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão de Regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

DA ENTREGA DO OBJETO

1 – A entrega do material objeto desta licitação, será de forma parcelada em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Departamentos de Saúde.

2– O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue a farmacêutica do município Prefeitura Municipal de Carvalhópolis /MG, após a emissão da ordem de fornecimento, o prazo de entrega do produto licitado, não será superior a 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra.

3 – O setor competente para autorizar a aquisição do objeto licitado será o Departamento de Saúde do Município e o responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação será a farmacêutica do município.

4 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 -0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.3-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso da LICITANTE ADJUDICATÁRIA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

MODELO DE COTAÇÃO /DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS ITENS:

ATENÇÃO!!! O programa de cotação do anexo II em arquivo deverá ser solicitado através do email: licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br com os dados da empresa: CNPJ, endereço, razão social completa, telefone para ser gerado o arquivo e então ser passado o anexo II com a relação de produtos objeto da licitação para melhor agilidade no dia do certame, haja vista a quantidade de itens, dúvidas em relação ao preenchimento do programas entrar em contato no telefone 35 3282-1211.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, o Sr (a)
....., portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento
ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

A
EMPRESA.....,
inscrito no CNPJ nº, com sede a
..... cidadepor
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)
....., portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, que cumpre plenamente todos os
requisitos exigidos na habilitação do Pregão presencial nº 16/2023, inexistido,
fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____,
neste ato representada por _____, portador da CI
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação
ou de contratar com a Administração Pública.

_____, de

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, por intermédio da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

VALIDADE: 12 MESES

1º Detentora: _____
Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro Carvalhópolis - MG Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor _____ e a 2º DETENTORA: empresa _____ situada à Rua _____ - Telefone /Fax: _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 980 de 03/06/2004 e Decreto Municipal n.º 1058/2005, Decreto Municipal nº 2.505 de 11 de Abril de 2020 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, resolvem REGISTRAR O PREÇO, em conformidade com o Despacho epigrafado, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS EM ANEXO I E II QUE INTEGRA O EDITAL.

§1º - Entregar materiais e medicamentos de primeira qualidade de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

§2º - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento emitidas por cada Departamento solicitante, o prazo de entrega do produto licitado, não será superior a 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra, deverá ser entregue no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

2 – Do Acompanhamento e da Fiscalização

§1º - Observado o disposto no artigo 67 e 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta ata, assim como o recebimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

conferência do objeto licitado, serão realizados pelo funcionário do ALMOXARIFADO da 1º Detentora.

§2º - Este funcionário atestará a entrega do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações desta ata e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§3º - A 2º Detentora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta ata, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§4º - A 1º Detentora não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta ata.

§5º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da 1º Detentora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

3- DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

I. Durante o prazo de validade desta Ata de registro de Preços e do preço registrado, na Ata de Registro de Preços, à empresa vencedora estará obrigada a fornecer à Prefeitura Municipal, sempre que esta lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

II. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis não estará obrigada a adquirir da empresa vencedora uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

III- A Prefeitura Municipal poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa vencedora pela execução da presente Ata de Registro de fornecimento.

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A ordem de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- a) a quantidade de materiais a ser fornecida pela empresa vencedora no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de preço;
- b) o objeto deverá ser entregue em 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra.

5- Das Condições Gerais

São condições gerais desta Ata de Registro de Preço:

I- O fornecimento dos produtos será de forma gradativa e fracionada, de acordo com as necessidades da Contratante, por meio de requisição expedida pelo Departamento de Saúde.

II- Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos atos administrativos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

III - Esta ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente.

IV- Qualquer tolerância por parte da 1º Detentora, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela 2º Detentora, não importará, em hipótese alguma, em alteração da presente ata, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta ata e podendo a 1º Detentora exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

V- Os materiais entregues, deverão ser do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.

VI - A 1º Detentora reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto nesta ata ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo cancelar nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e aplicar as sanções previstas no item 12.

VII - Esta ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a 1º Detentora os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da 2º Detentora designadas para a entrega e fornecimento do objeto, sendo a 2º Detentora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

VIII- A 1º Detentora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a 1º Detentora, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto da presente ata, ou da omissão em executá-la, resguardando-se a 1º Detentora o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

6 – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da 2º DETENTORA:

- a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo da presente ata, bem como as suas cláusulas, preservando a 1º DETENTORA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da 2º DETENTORA;
- b) manter, durante a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta ata, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) indicar, no ato da assinatura desta ata e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a 1º DETENTORA, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos ao fornecimento do objeto;
- d) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata, durante toda a sua vigência, a pedido da 1º DETENTORA;
- e) fornecer os produtos obedecendo, rigorosamente, no prazo de DEZ dias fixados nesta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- f) cumprir os prazos previstos nesta ata e outros que venham a ser fixados pela DETENTORA;
- g) transportar os produtos, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- h) respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis ao produto, embalagem e transporte destes até o local de entrega;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes desta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

J) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

J.1- Data de fabricação e data de vencimento;

J.2 - Número de registro emitido pela ANVISA;

J.3 - No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.

J.4 - Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

J.5- Os medicamentos injetáveis, devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

J.6 - **Somente serão aceitos medicamentos e materiais que apresentarem prazo de validade** de, no mínimo, 01 (um) ano, no momento da em cada setor solicitante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

L) As embalagens devem vir acompanhadas das respectivas bulas.

M) Se distribuidora, a mesma deverá comprovar a procedência do medicamento que está sendo entregue através de cópia da Nota Fiscal da compra do referido medicamento.

N) – Importante: será observado no ato do recebimento dos medicamentos se o nº do Lote entregue confere com o constante na Nota Fiscal de Procedência.

O) Não serão aceitos medicamentos ou materiais descartáveis com número de protocolo, somente serão aceitos com o nº Registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

P) A licitante que enviar os medicamentos com falta de qualquer um dos documentos solicitado acima e/ou em desacordo, será notificada e terá prazo de até 48 horas para regularização, após automaticamente recebera uma “Notificação” de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela 1º DETENTORA com respeito à execução desta ata;

R) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

S). Entregar os produtos de primeira qualidade, e, que obedecem às normas técnicas da legislação vigente.

T) O frete e a descarga serão de responsabilidade da 2º DETENTORA.

U) Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor.

II – Da 1ª DETENTORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- a) Comunicar à 2ª DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ata, fixando-lhe o prazo de 48 horas para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da 2ª DETENTORA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;
- c) Devolver os produtos inadequados ao consumo, solicitando a sua substituição imediata;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata, bem como dos atos administrativos equivalente, que venham a ser firmados.

7 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- Os preços unitários do objeto licitado serão os constantes do mapa de apuração anexo a esta Ata de registro de Preços.

8 – Do valor estimado para Ata de Registro de Preço

A 1ª DETENTORA pagará à 2ª DETENTORA, o valor correspondente à quantidade de produtos entregues.

§1º - O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é R\$...... que serão pagos à 2ª DETENTORA parceladamente, após devida comprovação de cada entrega.

§2º - O pagamento à 2ª DETENTORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições especificadas nesta ata, que será objeto de atestação por parte De cada Divisão solicitante no documento fiscal correspondente.

§3º - O pagamento será efetuado pelo setor de fazenda da 1ª DETENTORA em até 30 (trinta) após a apresentação da relação da (s) nota (s) fiscal (is) pela 2ª DETENTORA.

§4º - As notas fiscais serão emitidas pela 2ª DETENTORA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal e deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão de Regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

§5º - A 1ª DETENTORA, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à 2ª DETENTORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §4º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§6º - O pagamento devido pela 1ª DETENTORA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela 2ª DETENTORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da 2ª DETENTORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a 2ª DETENTORA dará a 1ª DETENTORA plena, geral e irrevogável quitação do pagamento referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9- Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta ATA correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0010.2.035 4490 52 FICHA 690- MANUTENÇÃO
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.

02.06.01.10.301.0010.2.035 3390 30 FICHA 691- MANUTENÇÃO
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF- MATERIAL DE CONSUMO.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, as dotações orçamentárias do exercício seguinte serão as dotações equivalentes às acima citadas.

10 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Este registro de preços terá validade de 12 MESES.

§1º - nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais do Anexo I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

§2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

11- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

II - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preço

A presente ata poderá ser cancelada:

- I. Por ato unilateral e escrito da 1ª DETENTORA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

§1º - Os casos de cancelamento da ata deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo o cancelamento desta ata e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela 2ª DETENTORA, a 1ª DETENTORA responderá pelo preço estipulado item 8, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela 2ª DETENTORA até a data do cancelamento. Em igual situação, a 2ª DETENTORA deverá restituir a 1ª DETENTORA toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

§3º - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

§4º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente ata.

13– Das Sanções

Se a 2ª DETENTORA ensejar o retardamento da execução do objeto da ata, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Carvalhópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente ata:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 20% (vinte por cento) sobre o saldo da presente ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento da ata.

- 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da presente ata, no caso da 2ª DETENTORA, injustificadamente, desistir do fornecimento das peças ou acessórios ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela 2ª DETENTORA por meio de guia própria emitida pela 1ª DETENTORA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 – Da Vinculação

Esta ata de registro de preço está vinculada de forma total e plena ao Processo Licitatório nº.61/2023, na modalidade Pregão Presencial nº.16/2023, registro de preço, do tipo maior desconto da tabela do fabricante por item, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

15 – Da Publicação

Esta ata terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

16 – Das Alterações

As alterações pactuadas pelas partes, de modo a adequar a presente ata fins público que busca a 2ª DETENTORA, serão formalizados igualmente por atos administrativos vinculada a ata original.

17– Ao final dos 12 meses de vigência da ATA, havendo saldo, ficará garantido ao município o direito de renunciar ao restante do referido saldo, tendo em vista que são quantidades estimadas, sem incorrer em qualquer penalidade, ocasião em que será considerado cumprido integralmente este instrumento.

18 – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente ata, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CNPJ:

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CI: _____

CI: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2023

O MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS - **ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO; e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP-____, e inscrita no CPF sob o nº _____; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 61/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2023**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450, Decreto Municipal nº 1058/2005 Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.505 de 11 de Abril de 2020 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se no processo licitatório nº 61/2023, modalidade Pregão, sob o nº 16/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, alterada pela Lei 8.883/94, pelo Decreto Federal n.º 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº. 980 de 03/06/2004 e Decreto Municipal n.º 1058/2005, Decreto Municipal nº 2.505 de 11 de Abril de 2020 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, além dos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos conjuntamente com as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EDITAL

2.1. Integram o presente CONTRATO, como se nele estivessem transcritas, para todos os fins e efeitos legais, as cláusulas e condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

instrumento convocatório, seus anexos, na proposta apresentada pela CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS EM ANEXO I E II QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

4.1 – Se durante a vigência do CONTRATO, emergir a necessidade de acréscimo ou supressão nos fornecimentos do objeto com ele relacionado, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, devendo os acréscimos serem pagos com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO

5.1 – O início do CONTRATO fica fixado a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em até

5.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de CONTRATO e retirá-lo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legalmente, nos termos do art. 81 da lei 8.666/93.

5.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de CONTRATO, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

5.2.2 – A recusa injustificada do adjudicado em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 87 da 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste CONTRATO, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONTRATANTE, dispondo esta de autonomia para atuar no sentido do cumprimento deste CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização do serviço será efetuada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, com funções para tal encargo, de forma a fazer cumprir rigorosamente a proposta, especificações, prazos, propostas, etc.

7.2 - A fiscalização pela Contratante, não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante, dentre outras que lhe são correlatas:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

8.1.2 - Documentar as ocorrências havidas;

8.1.3 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.1.4 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto contratado.

8.1.6 - Rejeitar o material entregue em desacordo com os termos deste edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada;

9.1.1 - Entregar os materiais, objeto da presente licitação, dentro Prazo de entrega do produto licitado, não será superior a 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra, nas quantidades e especificações definidas, bem como com prazo de validade nos termos do edital.

9.1.2 - Substituir, sem custos adicionais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, todos os materiais que venham a ser recusados pela Contratante;

9.1.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre as mercadorias vendidas, bem como eventual custo de frete na entrega.

9.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão Contratante.

9.1.5 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

9.2 - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por ela, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, seus veículos ou ainda a terceiros, bem como quaisquer multas ou sanções, seja pela inexecução ou má execução do contrato, pelo órgão fiscalizador.

9.2.1. A CONTRATANTE ficará alheia a todas as reclamações jurídicas que possam surgir subsequentes ao CONTRATO.

9.3. - É dever da CONTRATADA emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

9.4 - No caso de irregularidades na entrega incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – À CONTRATADA, total ou parcialmente, serão aplicadas as sanções legais, conforme a gravidade da infração, a saber:

a) – advertência;

b) – multa compensatório-indenizatória, nos seguintes percentuais:

- 0,3% por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

- 10% sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

- 20% sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) – suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

d) – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO:

11.1.1 – A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

11.1.2 – A paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

11.1.3 – A lentidão na entrega dos produtos do CONTRATO, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo estipulado.

11.1.4 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO ou que traga prejuízo iminente à Administração, podendo a mesma promover revisões a qualquer momento neste instrumento unilateralmente.

11.2 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer ainda:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável por acordo entre as partes;
- c) Judicial nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - O fornecimento do objeto será de forma parcelada, o prazo de entrega do produto licitado, não será superior a 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra, com **comprovação da ordem de fornecimento por email, telefone, fax ou quaisquer outros meios**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, no Departamento de Saúde do município ou em qualquer outro local a critério do setor solicitante, ficando todas as despesas do transporte por parte do contratado.

12.2. O recebimento do objeto desta licitação será confiado a um servidor, lotado nesta Prefeitura que irá verificar a conformidade do objeto com os quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

12.2.1 – Se a qualidade e a quantidade dos materiais não corresponder ao solicitado, será comunicado à Contratada que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para sanar as irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

02.06.01.10.301.0010.2.035 4490 52 FICHA 690- MANUTENÇÃO
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.

02.06.01.10.301.0010.2.035 3390 30 FICHA 691- MANUTENÇÃO
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF- MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato, o valor global de R\$ _____ VALOR CONTRATO (VALOR CONTRATO POR EXTENSO);

14.1.1 – Os recursos utilizados para pagamento do objeto contratual são provenientes de recurso Próprio e demais recursos conforme Cláusula 13º;

14.2- Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente específica da CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura e apresentação de todas as CND'S.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento fica condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

14.4 – O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

15.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

15.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

15.4 - A obrigatoriedade da futura CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá enquanto o CONTRATO estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do (s) material (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, e o presente CONTRATO depois lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinaram.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____